



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 012/2013

Guapirama – PR, 04 de Outubro de 2013.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS DA FROTA.

Segue abaixo descrições e cotações em anexo.

LOTE I				
GASOLINA COMUM				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	35.000	GASOLINA COMUM		

LOTE II				
ETANOL				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	35.000	ETANOL (ÁLCOOL)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LOTE III				
ÓLEO DIESEL				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	250.000	ÓLEO DIESEL		

LOTE IV				
LUBRIFICANTES				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	40	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L		
2	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT		
3	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT		
4	20	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L		
5	30	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT		
6	30	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT		
7	150	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L		
8	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML		
9	50	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS		
10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT		
11	200	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML		
12	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT		
13	4	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT		
14	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT		
15	3	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BD 20LT		
16	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17	30	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML		
18	20	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML		
19	80	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SM/CF 5W-40 FR 1 LT		
20	12	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG		
21	5	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT		
22	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT		
23	20	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT		
24	10	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA-GALÃO 5 LT		
25	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML		
26	20	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML		
27	60	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO		
28	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO		
29	50	AGUA DESTILADA 1 LITRO		
30	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO		
31	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS		
32	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 362		
33	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366		
34	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO		
35	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS		
36	3	FILTRO DE AR KOMBI		
37	6	FILTRO DE OLEO KOMBI		
38	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE		
39	30	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE		
40	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265		
41	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265		
42	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265		
43	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 265		
44	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275		
45	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

46	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275		
47	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275		
48	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55		
49	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55		
50	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLARK		
51	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55		
52	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55		
53	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422		
54	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422		
55	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422		
56	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422		
57	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422		
58	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422		
59	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS		
60	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS		
61	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS		
62	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS		
63	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS		
64	2	FILTRO DE AR DUCATO		
65	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO		
66	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO		
67	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO		
68	4	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA		
69	4	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA		
70	3	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA		
71	6	FILTRO DE COMB. ONIBUS SCANIA		
72	2	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
73	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
74	2	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
75	2	FILTRO DE COMB. 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
76	2	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADIERA NEW H		
77	2	FILTRO DE HIDRAULICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		RETROESCAVADEIRA NEW HOL.		
78	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO		
79	4	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO		
80	4	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO		
81	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO		
82	4	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
83	4	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
84	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
85	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
86	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ		
87	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
88	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
89	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
90	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
91	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL		
92	2	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL		
93	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
94	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
95	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENALT		
96	2	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENALT		
97	2	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENALT		
98	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENALT		
99	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE		
100	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE		
101	3	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRALE		
102	3	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS AGRALE		
103	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE		
104	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVEDEIRA VOLVO		
105	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVEDEIRA VOLVO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

106	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO		
107	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO		
108	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVADEIRA VOLVO		
109	3	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVADEIRA VOLVO		
110	3	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVADEIRA VOLVO		
111	3	FILTRO DE AGUA ESCAVADEIRA VOLVO		
112	3	FILTRO DE AR ASTRA		
113	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA		
114	4	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW		
115	4	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW		
116	4	FILTRO DE COMB. 1º CAMINHAO VW		
117	6	FILTRO DE COMB. 2º CAMINHAO VW		
118	6	FILTRO DE COMB. 3º CAMINHAO VW		
119	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHAO VW		
120	6	FILTRO DE AGUA CAMINHAO VW		
121	3	FILTRO DE AR 1º MB 608		
122	3	FILTRO DE AR 2º MB 608		
123	3	FILTRO DE COMB. MB 608		
124	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608		
125	2	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB		
126	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB		
127	2	FILTRO DE COMB 1º RETROESCAVADEIRA JCB		
128	2	FILTRO DE COMB 2º RETROESCAVADEIRA JCB		
129	2	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB		
130	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB		
131	2	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB		
132	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO		
133	2	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO		
134	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN		
135	2	FILTRO DE AR 1ª ROLO COMPACTADOR HANN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

136	2	FILTRO DE AR 2ª ROLO COMPACTADOR HANN		
137	2	FILTRO DE COMB 1ª ROLO COMPACTADOR HANN		
138	2	FILTRO DE COMB 2ª ROLO COMPACTADOR HANN		
139	2	FILTRO DO TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN		
140	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA		
141	2	FILTRO DE AR COROLLA		
		VALOR TOTAL		


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr



Av. Guadalupe, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

COTACÃO

GASOLINA COMUM

35.000 LITROS - PREÇO UNITÁRIO R\$ 3,00 - VALOR TOTAL R\$ 105.000,00

OLEO DIESEL COMUM (S500)

250.000 LITROS - PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,30 - VALOR TOTAL R\$ 575.000,00

ETANOL COMBUSTIVEL

35.000 LITROS - PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,00 - VALOR TOTAL R\$ 70.000,00

ITEM	QUANT.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L	PETROBRAS	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
2	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
3	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	20	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L	PETROBRAS	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
5	30	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
6	30	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 18,00	R\$ 540,00
7	150	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
8	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML	PETROBRAS	R\$ 10,00	R\$ 400,00
9	50	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS	PETROBRAS	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
11	200	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML	PETROBRAS	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
12	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	4	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT	PETROBRAS	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
14	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 600,00
15	3	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BD 20LT	PETROBRAS	R\$ 280,00	R\$ 840,00



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalupe, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

16	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	30	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML	PETROBRAS	R\$ 25,00	R\$ 750,00
18	20	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML	PETROBRAS	R\$ 10,00	R\$ 200,00
19	80	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SM/CF 5W-40 FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
20	12	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG	PETROBRAS	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
21	5	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT	PETROBRAS	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
22	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 50,00	R\$ 500,00
23	20	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
24	10	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSERRA- GALÃO 5 LT	INGRAX	R\$ 40,00	R\$ 400,00
25	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	PETROBRAS	R\$ 15,00	R\$ 600,00
26	20	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML	PETROBRAS	R\$ 32,00	R\$ 640,00
27	60	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO	HI TECH	R\$ 15,00	R\$ 900,00
28	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO	POWER	R\$ 15,00	R\$ 300,00
29	50	AGUA DESTILADA 1 LITRO	DOUPRAH	R\$ 4,00	R\$ 200,00
30	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO	FRAM	R\$ 80,00	R\$ 320,00
31	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
32	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 362	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
33	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366	FRAM	R\$ 38,00	R\$ 380,00
34	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO	FRAM	R\$ 48,00	R\$ 480,00
35	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS	FRAM	R\$ 20,00	R\$ 100,00
36	3	FILTRO DE AR KOMBI	FRAM	R\$ 68,00	R\$ 204,00
37	6	FILTRO DE ÓLEO KOMBI	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 210,00
38	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 700,00
39	30	FILTRO DE ÓLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
40	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 55,00	R\$ 165,00
41	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 45,00	R\$ 135,00
42	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 25,00	R\$ 50,00
43	2	FILTRO DE ÓLEO MOTOR TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 60,00
44	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 65,00	R\$ 130,00
45	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 48,00	R\$ 96,00
46	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 60,00



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalupe, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

47	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 36,00	R\$ 72,00
48	2	FILTRO DE AR 1° CLARK 55	FRAM	R\$ 185,00	R\$ 370,00
49	2	FILTRO DE AR 2° CLARK 55	FRAM	R\$ 95,00	R\$ 190,00
50	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLARK	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
51	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55	FRAM	R\$ 98,00	R\$ 196,00
52	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
53	2	FILTRO DE AR 1° CARGO 2422	FRAM	R\$ 245,00	R\$ 490,00
54	2	FILTRO DE AR 2° CARGO 2422	FRAM	R\$ 155,00	R\$ 310,00
55	2	FILTRO DE COMB. 1° CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 125,00	R\$ 250,00
56	2	FILTRO DE COMB. 2° CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 125,00	R\$ 250,00
57	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 243,00	R\$ 486,00
58	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 90,00	R\$ 180,00
59	3	FILTRO DE AR 1° MICROONIBUS VOLKS	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 330,00
60	3	FILTRO DE AR 2° MICROONIBUS VOLKS	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 330,00
61	4	FILTRO DE COMB. 1° MICROONIBUS VOLKS	FLEETGUARD	R\$ 82,00	R\$ 328,00
62	4	FILTRO DE COMB. 2° MICROONIBUS VOLKS	FLEETGUARD	R\$ 78,00	R\$ 312,00
63	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS	FRAM	R\$ 89,00	R\$ 356,00
64	2	FILTRO DE AR DUCATO	FRAM	R\$ 89,00	R\$ 178,00
65	2	FILTRO DE COMB. 1° DUCATO	FRAM	R\$ 65,00	R\$ 130,00
66	2	FILTRO DE COMB. 2° DUCATO	FRAM	R\$ 55,00	R\$ 110,00
67	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO	FRAM	R\$ 105,00	R\$ 210,00
68	4	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 80,00	R\$ 320,00
69	4	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 140,00
70	3	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 215,00	R\$ 645,00
71	6	FILTRO DE COMB. ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 180,00
72	2	FILTRO DE AR 1° RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 278,00	R\$ 556,00
73	2	FILTRO DE AR 2° RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 216,00	R\$ 432,00
74	2	FILTRO DE COMB. 1° RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 69,90	R\$ 139,80
75	2	FILTRO DE COMB. 2° RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 58,90	R\$ 117,80
76	2	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA NEW H	FRAM	R\$ 189,90	R\$ 379,80
77	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.	FRAM	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00



Tradição, Qualidade e Confiabilidade a mais de 27 anos

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalupe, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

78	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 210,30	R\$ 841,20
79	4	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 440,00
80	4	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 99,00	R\$ 396,00
81	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 77,90	R\$ 467,40
82	4	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 193,00	R\$ 772,00
83	4	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 128,00	R\$ 512,00
84	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 440,00
85	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 150,00	R\$ 600,00
86	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ	FRAM	R\$ 85,40	R\$ 512,40
87	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 391,00	R\$ 782,00
88	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 181,00	R\$ 362,00
89	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 145,00	R\$ 290,00
90	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 160,00	R\$ 320,00
91	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL	FRAM	R\$ 245,00	R\$ 735,00
92	2	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL	FRAM	R\$ 329,00	R\$ 658,00
93	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 480,00	R\$ 960,00
94	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 149,00	R\$ 298,00
95	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 148,00	R\$ 296,00
96	2	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 111,00	R\$ 222,00
97	2	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 99,00	R\$ 198,00
98	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 134,00	R\$ 402,00
99	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 153,00	R\$ 459,00
100	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 98,00	R\$ 294,00
101	3	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 209,00	R\$ 627,00
102	3	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 80,00	R\$ 240,00
103	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 145,00	R\$ 435,00
104	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVEDEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 448,00	R\$ 896,00
105	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVEDEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 411,00	R\$ 822,00
106	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVEDEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
107	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVEDEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 334,00	R\$ 1.002,00
108	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVEDEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 183,00	R\$ 549,00



Tradição, Qualidade e Confiança a mais de 27 anos!

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

140	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA	FRAM	R\$ 45,00	R\$ 90,00
141	2	FILTRO DE AR COROLLA	FRAM	R\$ 99,00	R\$ 198,00
		VALOR TOTAL			R\$ 100.697,60

GUAPIRAMA, 25 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO CHERUBIM NETO
CPF 059.072.719-22
RG 8.495.787-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de outubro de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, valor máximo de até **R\$ 850.697,60 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e dois reais e quarenta centavos)** sendo assim distribuídos por lote:

LOTE I – ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS

Total para o Lote: R\$ 100.697,60 (cem mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

LOTE II – até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM

R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por litro

Total para o lote: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

LOTE III – até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM

R\$ 3,00 (tres reais) por litro

Total para o lote: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

LOTE IV – até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL

R\$ 2,00 (dois reais) por litro

Total para o lote: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

LOTE I				
LUBRIFICANTES				
ITE M	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	40	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L		
2	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT		
3	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT		
4	20	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L		
5	30	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT		
6	30	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT		
7	150	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L		
8	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9	50	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS		
10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT		
11	200	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML		
12	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT		
13	4	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT		
14	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT		
15	3	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BD 20LT		
16	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT		
17	30	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML		
18	20	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML		
19	80	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SM/CF 5W-40 FR 1 LT		
20	12	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG		
21	5	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT		
22	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT		
23	20	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT		
24	10	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA-GALÃO 5 LT		
25	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML		
26	20	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML		
27	60	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO		
28	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO		
29	50	AGUA DESTILADA I LITRO		
30	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO		
31	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS		
32	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 362		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

33	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366		
34	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO		
35	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS		
36	3	FILTRO DE AR KOMBI		
37	6	FILTRO DE OLEO KOMBI		
38	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE		
39	30	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE		
40	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265		
41	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265		
42	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265		
43	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 265		
44	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275		
45	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275		
46	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275		
47	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275		
48	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55		
49	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55		
50	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLARK		
51	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55		
52	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55		
53	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422		
54	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422		
55	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422		
56	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422		
57	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422		
58	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422		
59	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS		
60	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

61	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS		
62	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS		
63	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS		
64	2	FILTRO DE AR DUCATO		
65	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO		
66	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO		
67	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO		
68	4	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA		
69	4	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA		
70	3	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA		
71	6	FILTRO DE COMB. ONIBUS SCANIA		
72	2	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
73	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
74	2	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
75	2	FILTRO DE COMB. 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
76	2	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA NEW H		
77	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.		
78	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO		
79	4	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO		
80	4	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO		
81	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO		
82	4	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
83	4	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
84	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
85	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
86	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

87	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
88	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
89	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
90	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
91	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL		
92	2	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL		
93	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
94	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
95	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENALT		
96	2	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENALT		
97	2	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENALT		
98	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENALT		
99	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE		
100	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE		
101	3	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRALE		
102	3	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS AGRALE		
103	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE		
104	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVEDEIRA VOLVO		
105	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVEDEIRA VOLVO		
106	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO		
107	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO		
108	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVEDEIRA VOLVO		
109	3	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVEDEIRA VOLVO		
110	3	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVEDEIRA VOLVO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

111	3	FILTRO DE AGUA ESCAVADEIRA VOLVO		
112	3	FILTRO DE AR ASTRA		
113	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA		
114	4	FILTRO DE AR 1° CAMINHAO VW		
115	4	FILTRO DE AR 2° CAMINHAO VW		
116	4	FILTRO DE COMB. 1° CAMINHAO VW		
117	6	FILTRO DE COMB. 2° CAMINHAO VW		
118	6	FILTRO DE COMB. 3° CAMINHAO VW		
119	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHAO VW		
120	6	FILTRO DE AGUA CAMINHAO VW		
121	3	FILTRO DE AR 1° MB 608		
122	3	FILTRO DE AR 2° MB 608		
123	3	FILTRO DE COMB. MB 608		
124	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608		
125	2	FILTRO DE AR 1° RETROESCAVADEIRA JCB		
126	2	FILTRO DE AR 2° RETROESCAVADEIRA JCB		
127	2	FILTRO DE COMB 1° RETROESCAVADEIRA JCB		
128	2	FILTRO DE COMB 2° RETROESCAVADEIRA JCB		
129	2	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB		
130	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB		
131	2	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB		
132	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO		
133	2	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO		
134	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN		
135	2	FILTRO DE AR 1ª ROLO COMPACTADOR HANN		
136	2	FILTRO DE AR 2ª ROLO COMPACTADOR HANN		
137	2	FILTRO DE COMB 1ª ROLO COMPACTADOR HANN		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

138	2	FILTRO DE COMB 2ª ROLO COMPACTADOR HANN		
139	2	FILTRO DO TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN		
140	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA		
141	2	FILTRO DE AR COROLLA		
		VALOR TOTAL		

LOTE II - ÓLEO DIESEL COMUM					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	250.000 L	ÓLEO DIESEL COMUM			
VALOR TOTAL PARA O LOTE					

LOTE III - GASOLINA COMUM					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	35.000 L	GASOLINA COMUM			
VALOR TOTAL PARA O LOTE					

LOTE IV - ETANOL					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	35.000 L	ÁLCOOL HIDRATADO			
VALOR TOTAL PARA O LOTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

com vistas:

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR^a.
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTA DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de Outubro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para a frota municipal"*

Sendo a seguinte:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.0122.0013-2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

D = 27 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 28 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 30 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1587 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

03 - SECRETARIA GERAL

03.01 - Secretaria Geral

04.122.0002.2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 54 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 55 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 56 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 57 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 2440 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 - Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.0122.0002-2-007 - Manutenção da Unidade

D = 141 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 142 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 143 - 339030.01.03.00 - Diesel

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

D = 144- 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1589 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Divisão de Obras

04.0122.0002-2-012 - Manutenção da Unidade

D = 224 – 339030.01.01.00 – Etanol
D = 225 - 339030.01.02.00 – Gasolina
D = 226 – 339030.01.03.00 - Diesel
D = 227 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1590 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 239 – 339030.01.01.00 – Etanol
D = 240 - 339030.01.02.00 – Gasolina
D = 241 – 339030.01.03.00 - Diesel
D = 242 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1591 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos
FR – 510 – Taxas Exercício Poder de Polícia

D = 251 – 339030.01.01.00 – Etanol
D = 252 - 339030.01.02.00 – Gasolina
D = 253 – 339030.01.03.00 - Diesel
D = 254 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1592 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos
FR – 511 – Taxas Prestação de Serviço

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.0782.0012-2-013 - Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 293 – 339030.01.01.00 – Etanol
D = 294 - 339030.01.02.00 – Gasolina
D = 295 – 339030.01.03.00 - Diesel

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

D = 296 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1593 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 308 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 309 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 310 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 311 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 2332 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 504 - Royalties

D = 320 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 321 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 322 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 323 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1595 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 511 - Taxas Prestação de Serviço

D = 332 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 333 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 334 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 335 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1596 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 512 - C.I.D.E.

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.03 - Divisão de Urbanismo

15.0452.0002-2-014 - Manutenção da Unidade

D = 394 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 395 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 396 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 397 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1597 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

D = 404 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 405 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 406 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 407 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1598 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 504 - Royalties

D = 414 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 415 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 416 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 417 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1599 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia

D = 424 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 425 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 426 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 427 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1559 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 511 - Taxas Prestação de Serviço

15.0452.0008-2-015 - Serviço de Limpeza Pública

D = 461 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 462 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 463 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 464 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 2354 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 471 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 472 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 473 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 474 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

D = 2291 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 - Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.1.078 - Programa VIGIASUS

D = 2654 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 2655 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 2656 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 2657 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1610 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 497 - Vigilância em Saúde

10.301.0010.1.079 - Programa APSUS

D = 2657 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 2658 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 2659 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 2660 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 2662 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 326 - Programa APSUS

10.301.0010-2-020 - Serviço de Atendimento Geral à Saúde

D = 604 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 605 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 606 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 607 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1606 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos
FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 623 - 339030.01.01.00 - Etanol
D = 624 - 339030.01.02.00 - Gasolina
D = 625 - 339030.01.03.00 - Diesel
D = 626 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos
D = 1607 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

FR - 303 - Saúde Impostos

10.0301.0010-2-022 - Saúde Atenção Básica

D = 731 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 732 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 733 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 734 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1609 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 495 - Atenção Básica

10.0301.0010-2-023 - Saúde - Vigilância em Saúde

D = 765 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 766 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 767 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 768 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1610 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 497 - Vigilância em Saúde

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 - Divisão de Educação

12.361.0005-2-026 - Manutenção do Ensino Fundamental

D = 820 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 821 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 822 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 823 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1613 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Rec. Ordinários Livres

D = 833 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 834 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 835 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 836 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1614 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 103 - Educação 5%.

119

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

D = 848 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 849 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 850 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 851 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1615 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 104 - Educação 25%

12.361.0005-2 - 031 - Manutenção do Transporte Escolar 5%

D = 931 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 932 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 933 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 934 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1616 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 103 - 5% sobre Transf. Constitucionais

12.361.0005-2 - 032 - Manutenção do Transporte Escolar 25%

D = 946 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 947 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 948 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 949 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 2319 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 104 - 25% sobre demais impostos

12.361.0005-2 - 033 - Manutenção do Transporte Escolar Salário Educação

D = 960 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 961 - 339030.01.02.00 - Gasolina

D = 962 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 963 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1618 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 107 - Salário Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama – Paraná

12.361.0005-2 - 034 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

D = 969 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 970 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 971 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 972 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 2441 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 116 – PNATE Federal

12.361.0005-2 - 035 – Manutenção do Transporte Escolar - SEED

D = 978 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 979 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 980 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 981 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 2439 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 122 -Convenio Transporte Escolar Estadual

12.361.0016-1 - 030 – Incentivo ao Ensino Superior

D = 1001 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 1002 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 1003 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 1004- 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1612 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**10.01 - Serviço de Incentivo ao Agricultor****20.606.0002-2-044 – Manutenção da Unidade**

D = 1176 – 339030.01.01.00 – Etanol

D = 1177 - 339030.01.02.00 – Gasolina

D = 1178 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 1179- 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

D = 1624 – 339030.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

le /

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 - Divisão de Assistência Social

08.122.0002-2-061 - Manutenção do Conselho Tutelar

D = 2666 - 339030.01.01.00 - Etanol

D = 2156 - 339030.01.02.00 - Gasolina

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS** - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, valor máximo de até R\$ 850.697,60 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, acima mencionada, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, Dotação Orçamentária:

Resumo: 02.01.04.0122.0013-2-002 -339030 - FR
01000

Resumo: 04.02.04.0122.0002-2-007 -339030- FR
01000

Resumo: 06.01. 04.0122.0002-2-012 -339030- FR
01000

Resumo: 06.02. 26.0782.0012-2-013 -339030- FR
01000 - FR 01504 - FR 01512

Resumo: 06.03. 15.0452.0002-2-014 -339030 - FR
01000 - FR 01510 - FR 01511

Resumo: 06.03. 15.0452.0008-2-015 -339030 - FR
01000 - FR 01510

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-020 -339030 - FR
01000 - FR 01303

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-022 -339030 - FR
31495

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-023 -339030 - FR
31497



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

01000 **Resumo: 11.01. 08.0122.0020-2-047 -339030 - FR**

01102 **Resumo: 09.02.12.0361.0005-2 - 040 -339030 - FR**

01103 **Resumo: 09.01.12.0361.0005-2 - 031 -339030 - FR**

01104 **Resumo: 09.01. 12.0365.0005-2 - 027 -339030 - FR**

31107 **Resumo: 09.01. 12.0361.0005-2 - 033 -339030 - FR**

31116 **Resumo: 09.01.12.0361.0005-2 - 034 - 339030 - FR**

31122 **Resumo: 09.01. 12.0361.0005-2 - 035 -339030 - FR**

Resumo: 09.01. 12.0361.0016-1-030-339030-

FR01000, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

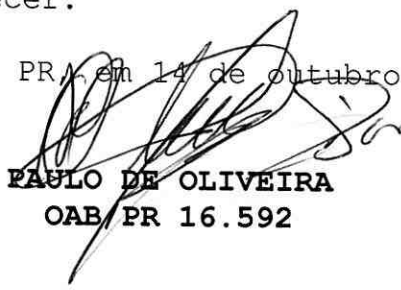
Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, **R\$ 850.697,60 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama - PR, em 14 de outubro de 2013


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 24 de outubro de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 29 de outubro de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, expedida no despacho de fls 12, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **041/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no dia **13 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, protetivos, água destilada, filtros e combustíveis, destinados ao abastecimento da frota municipal**, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2013**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1. A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, valor máximo de até **R\$ 850.697,60 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, sendo assim distribuídos por lote:

LOTE I – ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS

Total para o Lote: R\$ 100.697,60 (cem mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LOTE II – até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM**R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por litro****Total para o lote: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)****LOTE III – até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM****R\$ 3,00 (tres reais) por litro****Total para o lote: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)****LOTE IV – até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL****R\$ 2,00 (dois reais) por litro****Total para o lote: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

LOTE I				
LUBRIFICANTES				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	40	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L		
2	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT		
3	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT		
4	20	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L		
5	30	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT		
6	30	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT		
7	150	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L		
8	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML		
9	50	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS		
10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT		
11	200	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML		
12	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT		
13	4	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT		
14	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT		
15	3	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		SAE 85W140-BD 20LT		
16	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT		
17	30	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC- FR 500 ML		
18	20	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC- FR 200ML		
19	80	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SM/CF 5W-40 FR 1 LT		
20	12	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG		
21	5	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT		
22	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT		
23	20	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT		
24	10	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA- GALÃO 5 LT		
25	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML		
26	20	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML		
27	60	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO		
28	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO		
29	50	AGUA DESTILADA 1 LITRO		
30	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO		
31	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS		
32	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 362		
33	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366		
34	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO		
35	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS		
36	3	FILTRO DE AR KOMBI		
37	6	FILTRO DE OLEO KOMBI		
38	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE		
39	30	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE		
40	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

41	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265		
42	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265		
43	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 265		
44	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275		
45	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275		
46	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275		
47	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275		
48	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55		
49	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55		
50	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLARK		
51	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55		
52	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55		
53	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422		
54	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422		
55	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422		
56	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422		
57	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422		
58	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422		
59	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS		
60	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS		
61	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS		
62	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS		
63	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS		
64	2	FILTRO DE AR DUCATO		
65	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO		
66	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO		
67	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO		
68	4	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

69	4	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA		
70	3	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA		
71	6	FILTRO DE COMB. ONIBUS SCANIA		
72	2	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
73	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
74	2	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
75	2	FILTRO DE COMB. 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		
76	2	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADIERA NEW H		
77	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.		
78	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO		
79	4	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO		
80	4	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO		
81	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO		
82	4	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
83	4	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEBES BENZ		
84	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
85	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ		
86	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ		
87	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
88	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
89	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
90	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
91	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL		
92	2	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL		
93	2	FILTRO DE TORQUE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
94	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		
95	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENALT		
96	2	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENALT		
97	2	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENALT		
98	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENALT		
99	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE		
100	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE		
101	3	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRALE		
102	3	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS AGRALE		
103	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE		
104	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVEDEIRA VOLVO		
105	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVEDEIRA VOLVO		
106	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO		
107	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO		
108	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVEDEIRA VOLVO		
109	3	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVEDEIRA VOLVO		
110	3	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVEDEIRA VOLVO		
111	3	FILTRO DE AGUA ESCAVEDEIRA VOLVO		
112	3	FILTRO DE AR ASTRA		
113	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA		
114	4	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW		
115	4	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW		
116	4	FILTRO DE COMB. 1º CAMINHAO VW		
117	6	FILTRO DE COMB. 2º CAMINHAO VW		
118	6	FILTRO DE COMB. 3º CAMINHAO VW		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

119	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHAO VW		
120	6	FILTRO DE AGUA CAMINHAO VW		
121	3	FILTRO DE AR 1º MB 608		
122	3	FILTRO DE AR 2º MB 608		
123	3	FILTRO DE COMB. MB 608		
124	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608		
125	2	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB		
126	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB		
127	2	FILTRO DE COMB 1º RETROESCAVADEIRA JCB		
128	2	FILTRO DE COMB 2º RETROESCAVADEIRA JCB		
129	2	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB		
130	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB		
131	2	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB		
132	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO		
133	2	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO		
134	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN		
135	2	FILTRO DE AR 1ª ROLO COMPACTADOR HANN		
136	2	FILTRO DE AR 2ª ROLO COMPACTADOR HANN		
137	2	FILTRO DE COMB 1ª ROLO COMPACTADOR HANN		
138	2	FILTRO DE COMB 2ª ROLO COMPACTADOR HANN		
139	2	FILTRO DO TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN		
140	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA		
141	2	FILTRO DE AR COROLLA		
		VALOR TOTAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LOTE II – ÓLEO DIESEL COMUM					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	250.000 L	ÓLEO DIESEL COMUM			
VALOR TOTAL PARA O LOTE					

LOTE III – GASOLINA COMUM					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	35.000 L	GASOLINA COMUM			
VALOR TOTAL PARA O LOTE					

LOTE IV – ETANOL					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	35.000 L	ETANOL			
VALOR TOTAL PARA O LOTE					

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 13/11/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - **Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7. HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

7.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em

7.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou **sede** do licitante.

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

7.2.7. Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo I);(fora do envelope)

7.4.2. Credenciamento Específico (anexo II);

7.4.3. Declaração de Responsabilidades (anexo III);

7.4.4. Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes (anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.4.5. Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 13/11/2013**

7.4.6. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.4.7. Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.4.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.4.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.4.10. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.1 a 7.4.

7.4.11. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no Item 11 deste Edital.**

7.4.12 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.4.12.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.4.12.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.4.12.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.4.12.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.4.12.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.4.12.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4.12.7. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante **desatender às exigências habilitatórias**, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - **Constatado o atendimento** às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária: **Resumo: 02.01.04.0122.0013-2-002 -339030 - FR 01000**

Resumo: 04.02.04.0122.0002-2-007 -339030- FR 01000

Resumo: 06.01. 04.0122.0002-2-012 -339030- FR 01000

Resumo: 06.02. 26.0782.0012-2-013 -339030- FR 01000 - FR 01504

- FR 01512

Resumo: 06.03. 15.0452.0002-2-014 -339030 - FR 01000 - FR 01510

- FR 01511

Resumo: 06.03. 15.0452.0008-2-015 -339030 - FR 01000 - FR 01510

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-020 -339030 - FR 01000 - FR 01303



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-1-024 -339030 - FR 01000 - FR 31320

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-022 -339030 - FR 31495

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-023 -339030 - FR 31497

Resumo: 11.01. 08.0122.0020-2-047 -339030 - FR 01000

Resumo: 09.02.12.0361.0005-2 - 041 -339030 - FR 01102

Resumo: 09.01.12.0361.0005-2 - 031 -339030 - FR 01103

Resumo: 09.01. 12.0365.0005-2 - 027 -339030 - FR 01104

Resumo: 09.01. 12.0361.0005-2 - 033 -339030 - FR 31107

Resumo: 09.01.12.0361.0005-2 - 034 - 339030 - FR 31116

Resumo: 09.01. 12.0361.0005-2 - 035 -339030 - FR 31122

Resumo: 09.01.12.0361.0016-1-030-339030-FR 01000

13.2 -Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

13.3 -O fato de o objeto estar licitado, não implica que o município terá a obrigatoriedade em adquiri-lo.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data de 05 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento, sem que este fato gere direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, referentes ao LOTE I deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 12 (doze) horas, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, **OS DEMAIS LOTES DEVERÃO ESTAR DE IMEDIATO DISPONÍVEIS POIS TRATA-SE DE COMBUSTÍVEIS**, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19- A apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.20 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.21- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se incidem e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

17.22- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.23- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.24- O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no Jornal declarado Oficial pela Prefeitura de Guapirama.

17.25 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.26 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.27- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e será fornecida mediante recibo de comprovante do pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

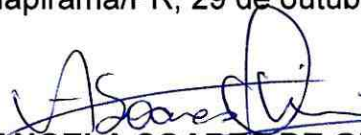
Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama/PR, 29 de outubro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 041/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a).
_____, R.G. nº _____, amplos
poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no
pregão nº 041/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações,
intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas
e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome
do proponente.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 041/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 041/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2013

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 041/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2013

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 041/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

() NÃO.

(Local), em _____ de _____ de 2013

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 041/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 041/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 041/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto licitado será feito conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Guapirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA.

Os produtos, ora licitados, referentes ao LOTE I deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 12 (doze) horas, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, **OS DEMAIS LOTES DEVERÃO ESTAR DE IMEDIATO DISPONÍVEIS POIS TRATA-SE DE COMBUSTÍVEIS**, de acordo com a necessidade e a conveniência do município de Guapirama.

CLÁUSULA SEXTA: Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

Resumo: 02.01.04.0122.0013-2-002 -339030 – FR 01000

Resumo: 04.02.04.0122.0002-2-007 -339030- FR 01000

Resumo: 06.01. 04.0122.0002-2-012 -339030- FR 01000

Resumo: 06.02. 26.0782.0012-2-013 -339030- FR 01000 – FR 01504 –

FR 01512

Resumo: 06.03. 15.0452.0002-2-014 -339030 – FR 01000 – FR 01510

– FR 01511

Resumo: 06.03. 15.0452.0008-2-015 –339030 – FR 01000 – FR 01510

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-020 –339030 – FR 01000 – FR 01303

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-1-024 –339030 – FR 01000 – FR 31320

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-022 –339030 – FR 31495

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-023 –339030 – FR 31497

Resumo: 11.01. 08.0122.0020-2-047 –339030 – FR 01000

Resumo: 09.02.12.0361.0005-2 - 040 –339030 – FR 01102

Resumo: 09.01.12.0361.0005-2 - 031 –339030 – FR 01103

Resumo: 09.01. 12.0365.0005-2 - 027 –339030 – FR 01104

Resumo: 09.01. 12.0361.0005-2 - 033 –339030 – FR 31107

Resumo: 09.01.12.0361.0005-2 - 034 – 339030 – FR 31116

Resumo: 09.01. 12.0361.0005-2 - 035 –339030 – FR 31122

Resumo: 09.01.12.0361.0016-1-030-339030-FR 01000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado, não implica que o município terá a obrigatoriedade em adquiri-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Fiscalizar todo o fornecimento dos combustíveis, pelo período de 6 (seis) meses;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA NONA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da data de 05 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme previsão no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 041/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG:

CPF:

2) _____

NOME:

RG:

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 041/2013, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, valor máximo de até R\$ 850.697,60 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) sendo assim distribuídos por lote:

LOTE I – ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS FLUIDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS

Total para o Lote: R\$ 100.697,60 (cem mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

LOTE II – até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM

R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por litro

Total para o lote: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

LOTE III – até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM

R\$ 3,00 (tres reais) por litro

Total para o lote: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

LOTE IV – até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL

R\$ 2,00 (dois reais) por litro

Total para o lote: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data e Horário da Sessão Pública: **13 DE NOVEMBRO DE 2013 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama/PR, 29 de outubro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

A-6 Atas & Editais

TRIBUNAL DO VALE

Quarta-feira, 30 de outubro de 2013

001 - Departamento de Ensino

12.365.0603.2.034 - Manutenção da Educação Infantil - Demais Recursos
0118 - FR 103 - 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00
0119 - FR 103 - 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
0123 - FR 103 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
0125 - FR 103 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0605.2.036 - Manutenção do Transporte Escolar
0128 - FR 122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.306.0606.2.037 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
0131 - FR 125 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.306.0606.2.038 - Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil
0132 - FR 125 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00
02 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
13.392.0607.2.040 - Incentivo a Realização de Eventos Culturais
0139 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

08 - Secretaria de Assistência Social
001 - Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2.046 - Manutenção da Assistência Social Geral

II - Revogam-se as disposições em contrário.
III - Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeitura, em 21 de Outubro de 2013

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI.
Prefeita Municipal

ERRATA

Município de Cambará.
Pregão Presencial n.º 60/2013.

Na Abertura:
Onde se lê: 09H.
Leia-se: 14H.
Cambará, 29 de outubro de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito do município de cambará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PORTARIA Nº 052/2013

O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 90 da Lei Municipal nº 238/93.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor VALMIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.704.289-53, a partir de 01.11.13 a 01.02.14.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2013.

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Tomazina, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Tomazina.

4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)

5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano no se, destes, serem associados da Apae, e os associados contribuintes, exigindo quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)

6- É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)

7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).
Tomazina, 29 de outubro de 2013

Pedro Nazário Gomides Filho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA -

Coronel Vivida**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2013**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 16/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, FUNDAÇÃO, FACULDADE OU UNIVERSIDADE COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR O TESTE SELETIVO DESTINADO A PREENCHER O EMPREGO DE APRENDIZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 02 de dezembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Prazo para execução é de 70 (setenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 102445/2013

Espigão Alto do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013/PMEAI****OBJETO**

Aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 14/11/2013. AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de outubro de 2013.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 102618/2013

Foz do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2013**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote tem por objeto a aquisição de diversos materiais de construção, elétrico, pintura e hidráulico, para utilização na manutenção de próprios públicos do Município, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 14 de Novembro de 2013, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro.

O edital poderá ser requisitado através do e-mail joarez.jdc@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone/fax 45. 3521-1363 - 3521-1366.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de Outubro de 2013.

Valdir Lavínicki
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 102892/2013

Guapirama**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
TIPO: MENOR PREÇO PORLOTE**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 041/2013, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, valor máximo de até R\$ 850.697,60 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) sendo assim distribuídos por lote:

LOTE I - ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS FLUIDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS
Total para o Lote: R\$ 100.697,60 (cem mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

LOTE II - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM
R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por litro
Total para o lote: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

LOTE III - até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM
R\$ 3,00 (três reais) por litro
Total para o lote: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

LOTE IV - até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL
R\$ 2,00 (dois reais) por litro
Total para o lote: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data e Horário da Sessão Pública: 13 DE NOVEMBRO DE 2013 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama/PR, 29 de outubro de 2013

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

R\$ 264,00 - 102733/2013

Inácio Martins**AVISOS DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 111/2013**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, livros, kits e jogos educativos para a Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço Unitário. Em virtude da não publicação em tempo hábil do Aviso de Licitação no Jornal Folha de Irati, na edição do dia 23/10/2013, e já havendo sido publicado a data de abertura nos demais jornais obrigatórios, para que não haja possíveis participantes prejudicados, e para que cumpra-se o prazo legal previsto na Legislação Federal, a Comissão de Pregão comunica a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO para o dia 12/11/2013, às 9h30min. Permanecem sem alterações as demais informações. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 112/2013

Objeto: Contratação de empresa para serviços de análise química de solos. Tipo: Menor Preço Unitário. Em virtude da não publicação em tempo hábil do Aviso de Licitação no Jornal Folha de Irati, na edição do dia 23/10/2013, e já havendo sido publicado a data de abertura nos demais jornais obrigatórios, para que não haja possíveis participantes prejudicados, e para que cumpra-se o prazo legal previsto na Legislação Federal, a Comissão de Pregão comunica a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO para o dia 13/11/2013, às 9h30min. Permanecem sem alterações as demais informações. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 25 de outubro de 2013.

Eliane Paidosz - Pregoeira Oficial

R\$ 192,00 - 102878/2013

Irati**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 021/2013.

Tipo: Menor Preço Global.

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de Quiosques e recape nas ruas de entorno do Parque Aquático Rio Bonito, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 366.016-12/2011/Ministério do Turismo/CAIXA.

Recebimento dos Envelopes: Até as 11h00min do dia 20 de novembro de 2013.

Abertura dos Envelopes: As 14h00min do dia 20 de novembro de 2013.

Formalização de Consulta/Encaminhamento/ Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RUA CEL. EMILIO GOMES, 22, CENTRO.

IRATI - PARANÁ

CEP: 84.500-000

FONE: (42) 3907-3010

FAX: (42) 3907-3015

E-mail: licitacao@irati.pr.gov.br

Irati, 29 de outubro de 2013.

Simone Ferreira Guimarães

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 102856/2013



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2013

PROCESSO: 094/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Perfuração e Instalação de 10 poços tubulares no cristalino para implantação de sistemas simplificados de abastecimento d'água em comunidades rurais do município de Santa Luzia.

EMPRESA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ Nº 12.334.711/0001-81.

VALOR GLOBAL: com valor global de R\$ 291.323,85 (duzentos e noventa e hum mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de móveis, utensílios domésticos e eletrodomésticos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00011/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.2002; 02040.04.122.1005.1003; 02050.12.361.1006.2013; 02050.12.361.2002.2015; 02070.15.122.1007.2034; 02090.08.122.1009.1041; 02110.10.301.2007.2024; 02110.10.301.2007.2028; 02110.10.302.2007.2056; 02120.08.243.2016.2049; 02120.08.243.2017.2043; 02120.08.243.2017.2061; 02120.08.244.2016.2051; 02120.08.244.2016.2050; 02130.13.392.2006.2065VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça c/c: CT Nº 00088/2013 - 25.10.13 - COMERCIAL MAS - Mozart de Araújo Santos - R\$ 136.524,00CT Nº 00089/2013 - 25.10.13 - Emily Indústria e Comércio de Móveis Ltda - R\$ 38.210,00 CT Nº 00090/2013 - 25.10.13 - IMPEL RPS - Jordão Bruno Carvalho Pereira - R\$ 64.690,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, sediada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 - Centro - Sousa - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa destinada Construção de 01 (um) Pólo de Acedemia da Saúde no Município de Sousa - PB. Recursos: Previstos no do Governo Federal. Fundamento legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Sousa - PB, 24 de outubro de 2013
MIGUELÂNGELO CARVALHO RIBEIRO
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

O Município de Abatiá - Estado do Paraná torna público que em razão do feriado do dia 01 de novembro de 2013 (sexta-feira), a licitação abaixo descrita será realizada no dia 04 de novembro de 2013 (segunda-feira), no mesmo horário, conforme previsto no item 2.2 do edital pregão presencial Nº 034/2013, que tem por objeto "contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos e oficinas em atendimento a saúde física e mental dos idosos do município e das crianças inscritas e frequentantes do programa de erradicação do trabalho infantil - PETI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor máximo de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e equipe de apoio até às 9:00 (nove) horas do dia 04 (quatro) de novembro do ano de 2013, [04/11/2013], no edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, Nº 135 - Abatiá - pr. A abertura dos envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 04 (quatro) de novembro do ano de 2013, [04/11/2013], às 9:00 (nove) horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, Nº 135 - Abatiá - pr. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) - 35561545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá - PR, 29 de outubro de 2013.
MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUNE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DA CAROBAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 005/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Vila Progresso até a ponte Lagoado Grande com 9.600m², na zona rural do município, referente ao convênio 767607/2011 do Ministério da Integração Nacional.
Data de início da Tomada de Preço: 13/11/2013, às 08h30min.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 - SRP

Processo Pregão Presencial - 112/2013

OBJETO: Aquisição de, materiais de consumo, Equipamentos e Material permanente, para uso no vigilância em saúde e outros setores da prefeitura de Borrazópolis. No valor Máximo de R\$47.851,40 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Vigência do contrato: 12 meses Data de entrega dos Envelopes (habilitação Proposta): 12 de Novembro de 2013. Horário de entrega dos envelopes: 08h15min. O edital não será enviado via e-mail ou fax, apenas será fornecido aos participantes que venha retirar na Prefeitura Municipal de Borrazópolis, o custo para retirar o edital será de R\$50,00 (cinquenta reais). O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Borrazópolis, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, informações pelo telefone (43) 3452-2391.

Borrazópolis-PR, 29 de outubro de 2013.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 380/2013

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica a prorrogação da data de abertura do Pregão Presencial Nº 380/2013 para o dia 11/11/2013 às 14h01min, devido alterações. O edital retificado estará disponível no site a partir do dia 30/10/2013. O edital disponibilizado no site até o dia 29/10/2013 não terá validade. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes.

Em 29 de outubro de 2013.
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação das instalações da Escola Municipal Padre Durval Secchi - Construção de um Laboratório de Informática, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma e Memorial descritivo e ainda das especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 18 de novembro de 2013, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 Ou 3656-8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo - PR, 29 de outubro de 2013.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2013-SME

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, visando à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 12/11/2013 - 9:00h às 10:00h.

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 12/11/2013 - 10h05min às 10h30min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações contactar pelos fones: (041) 3350-3177 350-3151 e 3350-3073

Curitiba - PR, 29 de outubro de 2013.
SUZANA CUNTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas Nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 12/11/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

PREGÃO Nº 103/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas Nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 14/11/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê - PR, 25 de outubro de 2013.
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o Nº 041/2013, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, valor máximo de até R\$ 850.697,60 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) sendo assim distribuídos por lote:

LOTE I - ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS FLUIDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS

Total para o Lote: R\$ 100.697,60 (cem mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

LOTE II - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM

R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por litro
Total para o lote: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

LOTE III - até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM

R\$ 3,00 (três reais) por litro
Total para o lote: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

LOTE IV - até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL

R\$ 2,00 (dois reais) por litro
Total para o lote: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data e Horário da Sessão Pública: 13 DE NOVEMBRO DE 2013 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.



A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 29 de outubro de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013 - PMG

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUBATÃO, nesta cidade, com recursos oriundos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, através do PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

2) RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação até o dia 11 de novembro de 2013, na Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Paraná.

3) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

3.1) A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA ATÉ O DIA 11/11/2013 até às 17h00min com agendamento prévio com o Eng. Márcio Couto P. Blanco pelo telefone: (41) 9897-2746 e 3472-8587.

3.2) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - 01 e 02:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guaratuba
SETOR: Protocolo Geral
DIA: 18 de novembro de 2013, impreterivelmente até as 9h30min (nove horas e trinta minutos).

OBS.: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

3.3) ABERTURA DOS ENVELOPES - (01 e 02)

DIA: 18 de novembro de 2013, às 10h00min (dez horas)
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guaratuba, na Rua Dr. João Cândido, Nº 380, térreo, Centro, Guaratuba, Paraná.

4) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576

5) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba-PR, 29 de outubro de 2013

ROBSON PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2013

TIPO: MENOR LANCE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de novembro do ano de 2013, PREGÃO PRESENCIAL, na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitá-Paraná, objetivando a compra de peças para frota municipal. O recebimento das propostas será a partir do dia 29 de outubro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 29 de outubro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitá-PR, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitá-PR, 28 de outubro de 2013

CIRO BRÁSIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO(*) PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013/PMJDA

O município de Juranda, Estado do Paraná vem tornar público para o conhecimento dos interessados, que em virtude da ALTERAÇÃO das características do OBJETO da Licitação, relativo a aquisição de 01 (um) veículo Zero/Km, tipo VAN de fabricação nacional, dotado de equipamento p/transporte de cadeirantes, convênio Nº 776547/2012, proposta Nº 004867/2012, processo Nº 71001.03.1533/2012-13 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Inicialmente previsto sua abertura para as 9:00hrs do dia 29/10/2013. Fica por intermédio deste aviso PRORROGADO sua abertura para as 09:00hrs do 11/11/2013. Permanecem inalteradas as demais instruções contidas no aviso publicado em data de

16/10/2013 j/ao Diário Oficial da União e Órgão Oficial do Município, demais informações serão obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou E-mail: Suzi-campos@hotmail.com.

Juranda, 28 de outubro de 2013.

ANTONIO FRANÇA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Designado Município de Juranda/PR

(*) Repubilicado por ter saído no DOU, Seção 3, de 16-10-2013, pág. 238, com incorreção o original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013 - PMJ.

TIPO: Menor Preço Global. Natureza: Presencial.

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 12 de novembro de 2013, às 09:00 hr, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado: OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira Nova, cabine fechada com ar condicionado, articulação à frente da cabine, potência 130hp, força de escavação 13.060kgf, comando de operação tipo joystick, freios nas 04 rodas a disco, caçamba mín. 2,0m³, peso operacional mín. 10.000kg, conforme aprovação da Caixa Econômica Federal no Processo Nº 1005177-50. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, Nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara-PR, 29 de outubro de 2013.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2013.

OBJETO: Aquisição de Materiais gráficos, Material permanente para instalação de som volante, Materiais de proteção individual e insumos para rede de frio, Material de Escritório e Suprimento para impressoras, e Contratação de empresa para a construção de um Depósito para armazenamento de inseticidas através do Programa VIGIA SUS para desenvolver e estruturar a Vigilância Sanitária do Município de Marilena Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 29 de Outubro de 2013 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Rua Dante Pasqualetto, Nº. 855, Centro - Marilena - PR.
Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: prefmar@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Novembro de 2013 às 14:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 29 de outubro de 2013.

BRASILIO BOVIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2013 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

PROCESSO Nº 141/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 82.682.535/000154

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA DO PEREQUÊ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 Secretaria Municipal de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde
103010024104000 Ampliação de UBS
(1893) 4.490.51.00 (2376) Fonte 500
Reservas de Saldo nº 1254 e 1255
VALOR: R\$250.778,52 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2013

(menor preço por item)

Objeto: Aquisição de computador, projetor, impressora, TV de 32", aparelho de som, e DVD, Notebook, lavadora de roupas, tenda, aspirador de pó, mesa, aparelho de fax, armário, ventilador, cavalete flip, Aulão em DVD, Kit educacional em DVD e CD TeKa Kit, conforme convênios Nº 022/13 processo Nº 11.688.564-6 e Nº 058/13 processo Nº 11.520.367-3 SEDS/CEAS/FEAS.

Realização: dia 13/11/2013 às 09:30 horas.
Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/licitacao> e www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2013

Menor preço por item)

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 1.0, 0Km, ano 2013/2013 tipo hatch, conforme convênio Nº 058/13 processo Nº 11.520.367-3 SEDS/CEAS/FEAS.

Realização: dia 13/11/2013 às 14:30 horas.
Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/licitacao> e www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388.

Ortigueira-PR, 29 de outubro de 2013.

DIORGENES LAURINDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.855.908/0001-99. DO PRAZO: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução e vigência da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil - Rua Richard Lickfeld, s/Nº - Tipo B, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao repasse de acordo com o Termo de Compromisso-PAC 2029/19/2012 realizado com o FNDE/MEC, para 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 02 de setembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.855.908/0001-99. DO PRAZO: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução e vigência da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil na Rua Vereador Orlando Santander Francisco, s/Nº - Recanto das Águas - Quadra 20 - Tipo B, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao repasse de acordo com o Termo de Compromisso-PAC 2029/19/2012 realizado com o FNDE/MEC, para 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando-se no dia 02 de setembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.855.908/0001-99. DO PRAZO: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução e vigência da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil na Rua Heitor Pallu, s/Nº - Jardim dos Estados - Tipo B, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao repasse de acordo com o Termo de compromisso PAC 2029/19/2012 realizado com o FNDE/MEC, para 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 02 de setembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Edital Nº 66/2013

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: aquisição de Material de Expediente para o desenvolvimento dos programas do BFC na Escola, Atendimento Solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de outubro de 2013. FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 11 de novembro de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h31m do dia 11 de novembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2013

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e doze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013:

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

LEILA DE OLIVEIRA

SILVIA ANDREIA OLIVEIRA GONCALVES

Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº041/2013, que tem por objeto. A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 45.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº 041/2013.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1. CHERUBIM & CHERUBIM LTDA. 2. I. SCANAVACCA & CIA LTDA – EPP**, que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa **1.**

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	CPF: 059,072,719-22 ANTONIO CHERUBIM NETO
I SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP	CPF: 825.389.649-20 DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE I – LUBRIFICANTES

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA		1	100550.0000
I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP		1	100450.0000
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA		2	100350.0000

I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP		2	100250.0000
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA		3	100150.0000
I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP		3	100050.0000
I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP		4	Declinou
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA		4	100000.0000

LOTE II – OLEO DIESEL

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	572.500,00	NEGOCIAÇÃO	570.000,00

LOTE III – GASOLINA COMUM

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	104.650,00	NEGOCIAÇÃO	103.950,00

LOTE IV – ETANOL

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	69.650,00	NEGOCIAÇÃO	69.300,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital.

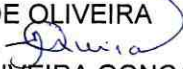
Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

LOTE I para a empresa	VALOR
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	R\$ 100.000,00
LOTE II para a empresa	VALOR
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	R\$ 570.000,00
LOTE III para a empresa	VALOR
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	R\$ 103.950,00
LOTE IV para a empresa	VALOR
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	R\$ 69.300,00

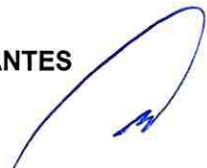
E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
LEILA DE OLIVEIRA 
SILVIA ANDREIA OLIVEIRA GONCALVES

LICITANTES


CHERUBIM & CHERUBIM LTDA


I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2013 - Pregão - Normal

A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000

Objeto: LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 45.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Expedição: 29/10/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	ANTONIO CHERUBIM NETO	Não Especificado	Sim
I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	lubrificante	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	100.650,0000	-
2	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.690,0000	0,04

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	OLEO DIESEL COMUM	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	572.500,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	GASOLINA COMUM	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	104.650,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ETANOL	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	69.650,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	lubrificante	-	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.550,0000	-
2	I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	100.450,0000	-
3	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.350,0000	-
4	I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	100.250,0000	-
5	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.150,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2013 - Pregão - Normal		
A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000		
Objeto: LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 45.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 29/10/2013	Homologação:	Situação: Aberta

6	SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	100.050,0000	-
7	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.000,0000	-
8	SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	OLEO DIESEL COMUM	-	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	GASOLINA COMUM	-	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ETANOL	-	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	lubrificante	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.000,0000	-
2	SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	100.050,0000	0,05

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	OLEO DIESEL COMUM	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	570.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	GASOLINA COMUM	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	103.950,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ETANOL	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2013 - Pregão - Normal

A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000

Objeto: LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 45.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Expedição: 29/10/2013

Homologação:

Situação: Aberta

1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	69.300,0000	-
---	--------------------------	-------------	---

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	lubrificante	-	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	OLEO DIESEL COMUM	-	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	GASOLINA COMUM	-	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ETANOL	-	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	lubrificante	-	-
em Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	OLEO DIESEL COMUM	-	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	570.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	GASOLINA COMUM	-	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	103.950,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2013 - Pregão - Normal		
A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000		
Objeto: LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 45.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 29/10/2013	Homologação:	Situação: Aberta

4	ETANOL	-	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	69.300,0000	-

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	lubrificante	-	-
Sem Rateio			

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2	OLEO DIESEL COMUM		-	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	OLEO DIESEL	LT	2,2800	570.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3	GASOLINA COMUM		-	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA	LT	2,9700	103.950,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
4	ETANOL		-	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL	LT	1,9800	69.300,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	lubrificante	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.000,0000	-
2	SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	100.050,0000	0,05

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2013 - Pregão - Normal		
A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000		
Objeto: LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 45.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 29/10/2013	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	OLEO DIESEL COMUM	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	570.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	GASOLINA COMUM	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	103.950,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ETANOL	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	69.300,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		CHERUBIM & CHERUBIM LTDA
Lote	Descrição	Valor Unitário
1	lubrificante	100.000,0000
2	OLEO DIESEL COMUM	570.000,0000
3	GASOLINA COMUM	103.950,0000
4	ETANOL	69.300,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2013 - Pregão - Normal

A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000

Objeto: LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 45.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Expedição: 29/10/2013

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	lubrificante	-	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.550,0000	-
2	I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	100.450,0000	-
3	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.350,0000	-
4	I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	100.250,0000	-
5	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.150,0000	-
6	I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	100.050,0000	-
7	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	100.000,0000	-
8	I SCANAVACCA & CIA LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	OLEO DIESEL COMUM	-	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	GASOLINA COMUM	-	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ETANOL	-	-
Sem Lances			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	lubrificante	-	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	OLEO DIESEL COMUM	-	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	570.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2013 - Pregão - Normal

A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000

Objeto: LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 45.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Expedição: 29/10/2013

Homologação:

Situação: Aberta

	3	GASOLINA COMUM	-	-
Ordem		Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	103.950,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ETANOL	-	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	69.300,0000	-

PROCURAÇÃO

I. SCANAVACCA & CIA. LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia BR-369 – KM88, Vila Galeano, inscrita no CNPJ, Sob número 68.839.315/0001-60, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob número 41202871685 em 09/03/1993, e subseqüentes alterações de contrato arquivadas sob nº s 550936 em 02/07/1993; 97146637 em 27/06/1997; 972459006 em 14/11/1997, 20034270590 em 23/03/2003, e 20050742620 em 03/03/2005, neste ato devidamente representada pelos sócios, IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade Rg. Número 1.758.319-0-SSP/SP, inscrito no cpf/mf sob número 837.563.029-20, residente e domiciliada na rua Zulmira Marchesi da Silva nº 188, na cidade de Cornélio Procópio/Pr, e SIDINEI WAGNER CHILANTE, brasileiro, casado empresário, portador da cédula de identidade Rg. Número 3.744.277-1-SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob número 517.196.819-53, residente e domiciliado na rua Zulmira Marchesi da Silva nº 188, na cidade de Cornélio Procópio/Pr, abaixo assinado, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, nomeia e constitui, seu bastante procurador, **DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade Rg. Número 4.521.919-4-SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob número 825.389.649-20, residente e domiciliado na rua Getulio Vargas, nº 73, na cidade de Sapopema/Pr, a quem confere poderes especiais para em nome da outorgante participar de licitações públicas, ofertar lances de preços, descontos de preços, assinar propostas e declarações, interpor recursos ou desistir deles, em qualquer Secretaria de Estado, no Estado do Paraná, ou em qualquer outro Estado, bem como junto a quaisquer órgãos públicos e privados, em todo território nacional, podendo apresentar documentos, requerer e alegar o que for útil e necessário, inclusive representar e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato terá validade de 90(noventa)dias, a contar desta data. -

Cornélio Procópio, 02 de outubro de 2013.

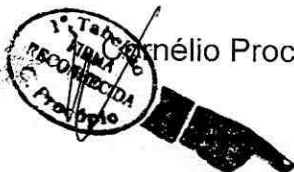
Izabel C. Scanavacca Chilante

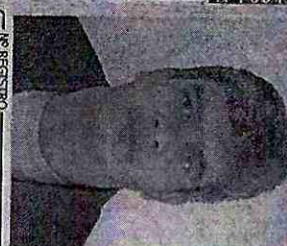
Sidinei Wagner Chilante

Waldeliz Oliveira Rechidini - Escrivã
Soraia Regina da Silva Ribeiro - Escrivã
Vanessa de Oliveira Lóise - Escrivã

Dou 10
da verdade.

Cartório de Notas - Eli M. Massad Amorim
Massad Amorim, 190 - Cornélio Procópio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223
CNPJ 06.944.770 por semelhança
Sidinei Wagner Chilante
Izabel Cristina Scanavacca
Chilante
02/10/2013
10213



PROIBIDO PLASTIFICAR		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
883366267		883366267	
			
LOCAL: TELEMACO BOREA, PR		NOME: DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	
ASSINATURA DO EMISSOR: <i>Paulus</i>		DOC. IDENTIDADE / ONS. EMISSOR / UF: 4521919-4 SESP PR	
ASSINATURA DO EMISSOR: 93019510612 PR872608699		CPF: 825.389.649-20 DATA NASCIMENTO: 06/05/1971	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		FILIAÇÃO: DANIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		VALIDAÇÃO: 23/05/2012 1ª HABILITAÇÃO: 16/07/2002	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		PERMISSÃO: B COT. HAB. B	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		OBSERVAÇÕES:	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large stylized 'B' and a signature.

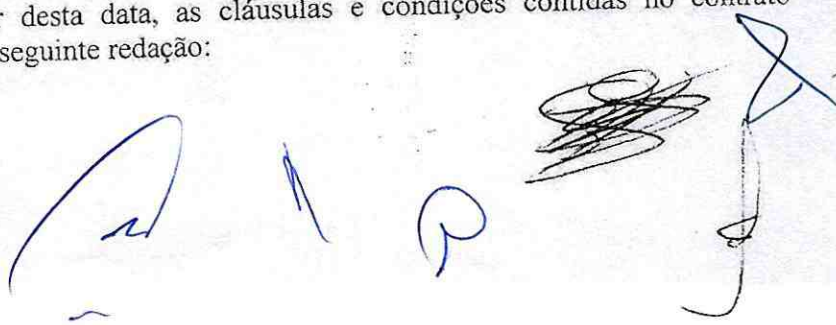
AUTENTICAÇÃO
FRENTE

I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 68.839.315/0001-60
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE, brasileira, natural de Dracena, Estado de São Paulo, nascida em 22/07/1968, casada pelo regime da separação de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Zulmira Marchezi da Silva 188 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 1.758.319-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 837.563.029-20 e SIDINEI WAGNER CHILANTE, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 10/02/1965, casado pelo regime da separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Zulmira Marchezi da Silva 188 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 3.744.277-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 517.196.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Rodovia BR - 369, s/n - Km 88 - Vila Galeano, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 68.839.315/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41202871685, por despacho em sessão de 09 de Março de 1993 e subseqüentes alterações de contrato arquivadas sob nº.s 550.936, em 02/07/1993; 971466637 em 27/06/1997; 972459006 em 14/11/1997, em 20034270590 em 23/03/2003 e último arquivamento sob nº. 20050742620, em 04/03/2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao objeto social da sociedade o comércio varejista de óleos e lubrificantes automotivos, bombas e bicos injetores, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, recuperação de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos e funilaria e pintura automotiva, passando desta forma o objeto social da sociedade ser o seguinte: o comércio varejista de peças, acessórios e retífica de motores, importação e exportação de peças e acessórios para veículos, comércio varejista de óleos e lubrificantes automotivos, bombas e bicos injetores, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, recuperação de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos e funilaria e pintura automotiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:



AUTENTICAÇÃO
FRENTE

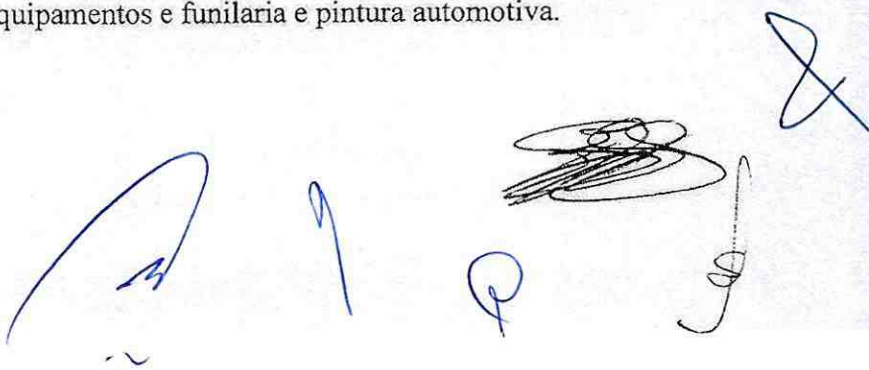
I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 68.839.315/0001-60
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FLS. 02

I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP
"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO"

IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE, brasileira, natural de Dracena, Estado de São Paulo, nascida em 22/07/1968, casada pelo regime da separação de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Zulmira Marchezi da Silva 188 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 1.758.319-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 837.563.029-20 e SIDINEI WAGNER CHILANTE, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 10/02/1965, casado pelo regime da separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Zulmira Marchezi da Silva 188 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 3.744.277-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 517.196.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia BR - 369, s/n - Km 88 - Vila Galeano, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 68.839.315/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41202871685, por despacho em sessão de 09 de Março de 1993 e subseqüentes alterações de contrato arquivadas sob nº.s 550.936, em 02/07/1993; 971466637 em 27/06/1997; 972459006 em 14/11/1997, em 20034270590 em 23/03/2003 e último arquivamento sob nº. 20050742620, em 04/03/2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na Rodovia BR - 369, s/n - Km 88 - Vila Galeano, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de peças, acessórios e retífica de motores, importação e exportação de peças e acessórios para veículos, comércio varejista de óleos e lubrificantes automotivos, bombas e bicos injetores, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, recuperação de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos e funilaria e pintura automotiva.





I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 68.839.315/0001-60
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FLS. 03

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 1º (Primeiro) de Março de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$.130.000,00 (Cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas de R\$.1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1 - IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE	117.000	117.000,00
2 - SIDINEI WAGNER CHILANTE	13.000	13.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, nos termos do que dispõem o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 68.839.315/0001-60
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – FLS. 04

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios administradores, aos quais competem, privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os sócios IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE e SIDINEI WAGNER CHILANTE, a título de remuneração "Pró- Labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE e SIDINEI WAGNER CHILANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE e SIDINEI WAGNER CHILANTE, declaram, para os fins do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O falecimento ou a interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, os quais ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.



I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 68.839.315/0001-60
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FLS. 05

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

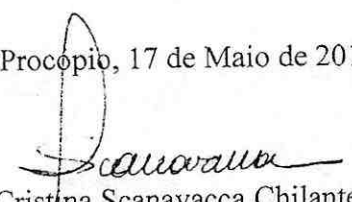
Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

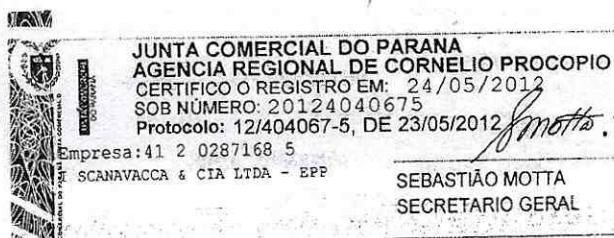
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

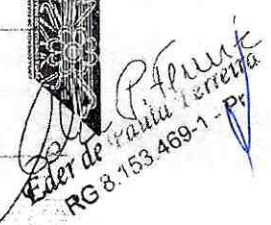
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

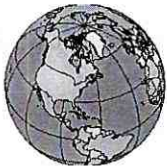
Cornélio Procópio, 17 de Maio de 2012.


Izabel Cristina Scanavacca Chilante


Sidinei Wagner Chilante




Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

ATT. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF:-PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fruídos, protetivos, água destilada, filtros e combustíveis, destinados ao abastecimento da frota municipal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 041/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **I. SCANAVACCA & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.839.315/0001-60, sediada na Rodovia BR 369, KM 88, Vila Galeano, CEP: 86.300-000 em Cornélio Procópio – PR, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Cornélio Procópio, 13 de novembro de 2013.

Sidinei Wagner Chilante

Sócio Gerente

RG: 3.744.277-1 SSP/PR

CPF: 517.196.819-53

68.839.315/0001-60

I. SCANAVACCA & CIA. LTDA.

Rod BR 369 - km 88
Vila Galeano - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial 1 SCANAVACCA & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0287168-5	CNPJ 68.839.315/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 09/03/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 369 - KM 88, S/N, VILA GALEANO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, ACESSORIOS E RETIFICA DE MOTORES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS BOMBAS BICOS INJETORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES INJEÇÃO ELETRÔNICA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE 837.583.829-20		117.000,00	SÓCIO
SIDINEI WAGNER CHILANTE 517.196.849-53		13.000,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/05/2012		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 05 de setembro de 2013

13/516705-1



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Flávia de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR



Tradição, Qualidade e Confiança a mais de 27 anos

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 041/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Cherubim & Cherubim Ltda, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama, em 12 de novembro de 2013.



Antonio Sergio Cherubim
CPF 608743819-15
Sócio-Gerente



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: CHERUBIM & CHERUBIM

LTDA

CNPJ Nº. 79.350.575/0001-94.



Os abaixo assinados, **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, brasileiro, natural da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.689.672-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 608.743.849-15, e **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, brasileira, natural da cidade de Guapirama, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.798.762-6/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 778.715.299-00, únicos sócios da empresa: **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, com sede na Avenida Guadalajara, nº. 74, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº. NIRE 4120169253-1, e inscrita no CNPJ sob nº. 79.350.575/0001-94, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.495.787-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 059.072.719-22.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas na razão de 100% (cem por cento) para o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, dá ao sócio ingressante **ANTONIO CHERUBIM NETO**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), vende e transfere R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), parte de suas quotas para o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, dá ao sócio ingressante **ANTONIO CHERUBIM NETO**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO CHERUBIM NETO** e **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Segue Folha 002

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: CHERUBIM & CHERUBIM

LTDA

CNPJ Nº. 79.350.575/0001-94.

Folha 003



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social após a presente alteração fica assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO SERGIO CHERUBIM: (dez mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), integrados em moeda corrente do País neste ato.

ANTONIO CHERUBIM NETO: 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, brasileiro, natural da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.689.672-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 608.743.849-15 e **ANTONIO CHERUBIM NETO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.495.787-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 059.072.719-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, e tem sede e domicílio à Avenida Guadalajara, nº. 74, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1.986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o ramo de: "**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE**".

CLÁUSULA QUARTA: O valor do capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO SERGIO CHERUBIM: (dez mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

ANTONIO CHERUBIM NETO: 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Segue Folha 003

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: CHERUBIM & CHERUBIM

LTDA

CNPJ Nº. 79.350.575/0001-94.



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO SERGIO CHERUBIM E ANTONIO CHERUBIM NETO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Guapirama - PR, 25 de Setembro de 2012.

ANTONIO SERGIO CHERUBIM

VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM

ANTONIO CHERUBIM NETO

Fábio Toledo Funarpen
RG: 7.756.115-8 SSP/PR
RELATOR



07 NOV. 2013

Em Testemunha da verdade,
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013

A empresa Cherubim & Cherubim Ltda, localizada a Avenida Guadalajara, 74, centro, na cidade de Guapirama - PR, CEP 86465-000, fone (43) 3573-1178 e e-mail: autopostosaoaque@uol.com.br, aqui representada pelo seu sócio gerente o Sr. Antonio Sergio Cherubim, brasileiro, casado, empresário, CPF 608.743.849-15 e RG 3.689.372-8, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590 na cidade de Guapirama - PR, faz sua proposta de preços por lote como a seguir:

LOTE: I

ITEM	QUANT.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L	PETROBRAS	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
2	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
3	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	20	OLEO MOTOR DIESEL API C14/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L	PETROBRAS	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
5	30	OLEO MOTOR DIESEL API C14/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
6	30	OLEO MOTOR DIESEL API C14/SL SAE 15W40-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 18,00	R\$ 540,00
7	150	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
8	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML	PETROBRAS	R\$ 10,00	R\$ 400,00
9	50	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS	PETROBRAS	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
11	200	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML	PETROBRAS	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
12	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 600,00



Tradição, Qualidade e Confiança a mais de 27 anos!

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

13	4	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT	PETROBRAS	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
14	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 600,00
15	3	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BD 20LT	PETROBRAS	R\$ 280,00	R\$ 840,00
16	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	30	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML	PETROBRAS	R\$ 25,00	R\$ 750,00
18	20	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML	PETROBRAS	R\$ 10,00	R\$ 200,00
19	80	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SM/CF 5W-40 FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
20	12	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG	PETROBRAS	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
21	5	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT	PETROBRAS	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
22	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 50,00	R\$ 500,00
23	20	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
24	10	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSERRA- GALÃO 5 LT	INGRAX	R\$ 40,00	R\$ 400,00
25	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	PETROBRAS	R\$ 15,00	R\$ 600,00
26	20	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML	PETROBRAS	R\$ 32,00	R\$ 640,00
27	60	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO	HI TECH	R\$ 15,00	R\$ 900,00
28	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO	POWER	R\$ 15,00	R\$ 300,00
29	50	AGUA DESTILADA 1 LITRO	DOUPRAH	R\$ 4,00	R\$ 200,00
30	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO	FRAM	R\$ 80,00	R\$ 320,00
31	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
32	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 362	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
33	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366	FRAM	R\$ 38,00	R\$ 380,00
34	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO	FRAM	R\$ 48,00	R\$ 480,00
35	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS	FRAM	R\$ 20,00	R\$ 100,00
36	3	FILTRO DE AR KOMBI	FRAM	R\$ 68,00	R\$ 204,00
37	6	FILTRO DE ÓLEO KOMBI	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 210,00
38	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 700,00
39	30	FILTRO DE ÓLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
40	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 55,00	R\$ 165,00
41	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 45,00	R\$ 135,00
42	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 25,00	R\$ 50,00
43	2	FILTRO DE ÓLEO MOTOR TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 60,00

P

✓

✓



Tradição, Qualidade e Confiância a mais de 27 anos!

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

44	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 65,00	R\$ 130,00
45	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 48,00	R\$ 96,00
46	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 60,00
47	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 36,00	R\$ 72,00
48	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55	FRAM	R\$ 185,00	R\$ 370,00
49	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55	FRAM	R\$ 95,00	R\$ 190,00
50	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLARK	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
51	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55	FRAM	R\$ 98,00	R\$ 196,00
52	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
53	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422	FRAM	R\$ 245,00	R\$ 490,00
54	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422	FRAM	R\$ 155,00	R\$ 310,00
55	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 125,00	R\$ 250,00
56	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 125,00	R\$ 250,00
57	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 243,00	R\$ 486,00
58	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 90,00	R\$ 180,00
59	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 330,00
60	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 330,00
61	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS	FLEETGUARD	R\$ 82,00	R\$ 328,00
62	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS	FLEETGUARD	R\$ 78,00	R\$ 312,00
63	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS	FRAM	R\$ 89,00	R\$ 356,00
64	2	FILTRO DE AR DUCATO	FRAM	R\$ 89,00	R\$ 178,00
65	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO	FRAM	R\$ 65,00	R\$ 130,00
66	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO	FRAM	R\$ 55,00	R\$ 110,00
67	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO	FRAM	R\$ 105,00	R\$ 210,00
68	4	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 80,00	R\$ 320,00
69	4	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 140,00
70	3	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 215,00	R\$ 645,00
71	6	FILTRO DE COMB. ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 180,00
72	2	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 278,00	R\$ 556,00
73	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 216,00	R\$ 432,00
74	2	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 69,90	R\$ 139,80



Tradição, Qualidade e Confiança a mais de 27 anos!

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

75	2	FILTRO DE COMB. 2° RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 58,90	R\$ 117,80
76	2	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA NEW H	FRAM	R\$ 189,90	R\$ 379,80
77	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.	FRAM	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
78	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 210,30	R\$ 841,20
79	4	FILTRO DE COMB 1° MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 440,00
80	4	FILTRO DE COMB 2° MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 99,00	R\$ 396,00
81	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 77,90	R\$ 467,40
82	4	FILTRO DE AR 1° MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 193,00	R\$ 772,00
83	4	FILTRO DE AR 2° MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 128,00	R\$ 512,00
84	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 440,00
85	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 150,00	R\$ 600,00
86	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ	FRAM	R\$ 85,40	R\$ 512,40
87	2	FILTRO DE AR 1° MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 391,00	R\$ 782,00
88	2	FILTRO DE AR 2° MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 181,00	R\$ 362,00
89	2	FILTRO DE COMB 1° MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 145,00	R\$ 290,00
90	2	FILTRO DE COMB 2° MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 160,00	R\$ 320,00
91	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL	FRAM	R\$ 245,00	R\$ 735,00
92	2	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL	FRAM	R\$ 329,00	R\$ 658,00
93	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 480,00	R\$ 960,00
94	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 149,00	R\$ 298,00
95	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 148,00	R\$ 296,00
96	2	FILTRO DE COMB. 1° AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 111,00	R\$ 222,00
97	2	FILTRO DE COMB. 2° AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 99,00	R\$ 198,00
98	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 134,00	R\$ 402,00
99	3	FILTRO DE AR 1° MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 153,00	R\$ 459,00
100	3	FILTRO DE AR 2° MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 98,00	R\$ 294,00
101	3	FILTRO DE COMB 1° MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 209,00	R\$ 627,00
102	3	FILTRO DE COMB 2° MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 80,00	R\$ 240,00
103	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 145,00	R\$ 435,00
104	2	FILTRO DE AR 1° ESCAVEDEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 448,00	R\$ 896,00
105	2	FILTRO DE AR 2° ESCAVEDEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 411,00	R\$ 822,00

9

3

3



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

106	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
107	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 334,00	R\$ 1.002,00
108	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 183,00	R\$ 549,00
109	3	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 146,00	R\$ 438,00
110	3	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 123,00	R\$ 369,00
111	3	FILTRO DE AGUA ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 97,00	R\$ 291,00
112	3	FILTRO DE AR ASTRA	FRAM	R\$ 45,00	R\$ 135,00
113	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 150,00
114	4	FILTRO DE AR 1º CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 174,00	R\$ 696,00
115	4	FILTRO DE AR 2º CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 169,00	R\$ 676,00
116	4	FILTRO DE COMB. 1º CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 133,00	R\$ 532,00
117	6	FILTRO DE COMB. 2º CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 95,00	R\$ 570,00
118	6	FILTRO DE COMB. 3º CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 65,00	R\$ 390,00
119	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 170,60	R\$ 1.023,60
120	6	FILTRO DE AGUA CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 86,00	R\$ 516,00
121	3	FILTRO DE AR 1º MB 608	FRAM	R\$ 68,00	R\$ 204,00
122	3	FILTRO DE AR 2º MB 608	FRAM	R\$ 65,00	R\$ 195,00
123	3	FILTRO DE COMB. MB 608	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 90,00
124	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 105,00
125	2	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 216,00	R\$ 432,00
126	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 144,50	R\$ 289,00
127	2	FILTRO DE COMB 1º RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 149,00	R\$ 298,00
128	2	FILTRO DE COMB 2º RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 231,00	R\$ 462,00
129	2	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 99,00	R\$ 198,00
130	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 299,00	R\$ 598,00
131	2	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 152,00	R\$ 304,00
132	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO	FRAM	R\$ 97,80	R\$ 195,60
133	2	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
134	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 171,00	R\$ 342,00
135	2	FILTRO DE AR 1ª ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 297,00	R\$ 594,00
136	2	FILTRO DE AR 2ª ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 212,00	R\$ 424,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and a circular stamp on the left.



Tradição, Qualidade e Confiabilidade há mais de 27 anos!

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

137	2	FILTRO DE COMB 1ª ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 139,00	R\$ 278,00
138	2	FILTRO DE COMB 2ª ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 125,00	R\$ 250,00
139	2	FILTRO DO TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 465,00	R\$ 930,00
140	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA	FRAM	R\$ 45,00	R\$ 90,00
141	2	FILTRO DE AR COROLLA	FRAM	R\$ 95,20	R\$ 190,40
		VALOR TOTAL			R\$ 100.690,00
		(CEM MIL SEISSENTOS E NOVENTA REAIS)			

LOTE II - ATÉ 250.000 LITROS OLEO DIESEL COMUM BS500, MARCA: BANDEIRA BRANCA, PREÇO POR LITRO R\$ 2,29 (DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), NO TOTAL DO LOTE DE R\$ 572.500,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS E QUINHENTOS REAIS).

LOTE III - ATÉ 35.000 LITROS GASOLINA COMUM, MARCA: BANDEIRA BRANCA, PREÇO POR LITRO R\$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NO TOTAL DO LOTE R\$ 104.650,00 (CENTO E QUATRO MIL, SEISSENTOS E CINCOENTA REAIS).

LOTE IV - ATÉ 35.000 LITROS ETANOL COMBUSTIVEL, MARCA: BANDEIRA BRANCA, PREÇO POR LITRO R\$ 1,99 (HUM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NO TOTAL DO LOTE R\$ 69.650,00 (SESSENTA E NOVE MIL SEISSENTOS E CINCOENTA REAIS).

Esta proposta tem validade de 61 (sessenta e um) dias corridos, a contar da data do pregão presencial.

A empresa declara que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Guapirama, 13 de novembro de 2013

Antonio Sérgio Cherubim
CPF: 608.743.849-15
RG: 3.365.672-8

AUTO POSTO SÃO ROQUE
Cherubim & Cherubim Ltda.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 041/2013
ENVELOPE Nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 13/11/2013



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

ATT. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013.

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fruidos, protetivos, água destilada, filtros e combustíveis, destinados ao abastecimento da frota municipal

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa I. SCANAVACCA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.839.315/0001-60, sediada na Rodovia BR 369, KM 88, Vila Galeano, CEP: 86.300-000 em Cornélio Procopio – PR, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

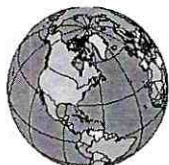
LOTE I					
LUBRIFICANTES					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L	LUBRAX	280,00	11.200,00
2	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT	LUBRAX	60,00	3.600,00
3	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT	LUBRAX	18,00	900,00
4	20	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L	LUBRAX	160,00	3.200,00
5	30	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT	LUBRAX	50,00	1.500,00
6	30	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT	LUBRAX	18,00	540,00
7	150	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L	LUBRAX	20,00	3.000,00
8	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML	LUBRAX	12,00	480,00
9	50	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS	LUBRAX	240,00	12.000,00
10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT	LUBRAX	50,00	1.500,00
11	200	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML	LUBRAX	12,00	2.400,00
12	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT	LUBRAX	25,00	750,00
13	4	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT	LUBRAX	280,00	1.120,00
14	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT	LUBRAX	25,00	750,00
15	3	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BD 20LT	LUBRAX	260,00	780,00
16	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT	LUBRAX	22,00	440,00
17	30	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML	LUBRAX	18,00	540,00
18	20	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML	LUBRAX	15,00	300,00
19	80	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SM/CF 5W-40 FR 1 LT	LUBRAX	25,00	2.000,00
20	12	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG	LUBRAX	380,00	4.560,00



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

21	5	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT	LUBRAX	280,00	1.400,00
22	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT	LUBRAX	55,00	550,00
23	20	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT	LUBRAX	25,00	500,00
24	10	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA- GALÃO 5 LT	LUBRAX	50,00	500,00
25	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	CONTROIL	18,00	720,00
26	20	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML	CONTROIL	35,00	700,00
27	60	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO	RADIEX	18,00	1.080,00
28	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO	POWER	18,00	360,00
29	50	AGUA DESTILADA 1 LITRO	DOUPRAH	5,00	250,00
30	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO	VOX	75,00	300,00
31	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS	VOX	35,00	350,00
32	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 362	VOX	40,00	400,00
33	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366	VOX	40,00	400,00
34	10	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO	VOX	50,00	500,00
35	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS	VOX	25,00	125,00
36	3	FILTRO DE AR KOMBI	VOX	70,00	210,00
37	6	FILTRO DE OLEO KOMBI	VOX	35,00	210,00
38	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE	VOX	18,00	360,00
39	30	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE	VOX	18,00	540,00
40	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265	VOX	55,00	165,00
41	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265	VOX	45,00	135,00
42	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265	VOX	25,00	50,00
43	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 265	VOX	30,00	60,00
44	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275	VOX	65,00	130,00
45	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275	VOX	48,00	96,00
46	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275	VOX	30,00	60,00
47	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275	VOX	36,00	72,00
48	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55	VOX	200,00	400,00
49	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55	VOX	40,00	80,00
50	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLARK	VOX	35,00	350,00



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

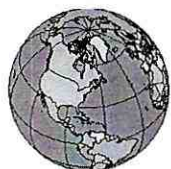
51	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55	VOX	100,00	200,00
52	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55	VOX	35,00	70,00
53	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422	VOX	245,00	490,00
54	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422	VOX	160,00	320,00
55	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422	VOX	130,00	260,00
56	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422	VOX	130,00	260,00
57	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422	VOX	243,00	486,00
58	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422	VOX	90,00	180,00
59	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS	VOX	110,00	330,00
60	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS	VOX	110,00	330,00
61	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS	VOX	82,00	328,00
62	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS	VOX	78,00	312,00
63	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS	VOX	89,00	356,00
64	2	FILTRO DE AR DUCATO	VOX	89,00	178,00
65	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO	VOX	89,00	178,00
66	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO	VOX	65,00	130,00
67	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO	VOX	105,00	210,00
68	4	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA	VOX	80,00	320,00
69	4	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA	VOX	35,00	140,00
70	3	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA	VOX	215,00	645,00
71	6	FILTRO DE COMB. ONIBUS SCANIA	VOX	29,00	174,00
72	2	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	VOX	278,00	556,00
73	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	VOX	216,00	432,00
74	2	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	VOX	70,00	140,00
75	2	FILTRO DE COMB. 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	VOX	58,00	116,00
76	2	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADIERA NEW H	VOX	58,00	116,00
77	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.	VOX	595,00	1.190,00
78	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	VOX	210,00	840,00
79	4	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO	VOX	110,00	440,00
80	4	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO	VOX	99,00	396,00



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

81	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO	VOX	77,00	462,00
82	4	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	VOX	193,00	772,00
83	4	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	VOX	128,00	512,00
84	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	VOX	110,00	440,00
85	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	VOX	110,00	440,00
86	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ	VOX	85,00	510,00
87	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	VOX	320,00	640,00
88	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	VOX	299,00	598,00
89	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	VOX	80,00	160,00
90	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	VOX	99,00	198,00
91	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL	VOX	245,00	735,00
92	2	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL	VOX	689,00	1.378,00
93	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	VOX	523,00	1.046,00
94	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	VOX	149,00	298,00
95	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENALT	VOX	148,00	296,00
96	2	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENALT	VOX	111,00	222,00
97	2	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENALT	VOX	99,00	198,00
98	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENALT	VOX	134,00	402,00
99	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE	VOX	153,00	459,00
100	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE	VOX	98,00	294,00
101	3	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRALE	VOX	209,00	627,00
102	3	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS AGRALE	VOX	80,00	240,00
103	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE	VOX	145,00	435,00
104	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVEDEIRA VOLVO	VOX	448,00	896,00
105	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVEDEIRA VOLVO	VOX	411,00	822,00
106	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVEDEIRA VOLVO	VOX	699,00	1.398,00
107	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVEDEIRA VOLVO	VOX	334,00	1.002,00
108	3	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVEDEIRA VOLVO	VOX	183,00	549,00
109	3	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVEDEIRA VOLVO	VOX	146,00	438,00
110	3	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVEDEIRA VOLVO	VOX	123,00	369,00



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

111	3	FILTRO DE AGUA ESCAVADEIRA VOLVO	VOX	97,00	291,00
112	3	FILTRO DE AR ASTRA	VOX	45,00	135,00
113	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA	VOX	30,00	150,00
114	4	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW	VOX	174,00	696,00
115	4	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW	VOX	169,00	676,00
116	4	FILTRO DE COMB. 1º CAMINHAO VW	VOX	133,00	532,00
117	6	FILTRO DE COMB. 2º CAMINHAO VW	VOX	95,00	570,00
118	6	FILTRO DE COMB. 3º CAMINHAO VW	VOX	65,00	390,00
119	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHAO VW	VOX	170,00	1.020,00
120	6	FILTRO DE AGUA CAMINHAO VW	VOX	86,00	516,00
121	3	FILTRO DE AR 1º MB 608	VOX	68,00	204,00
122	3	FILTRO DE AR 2º MB 608	VOX	65,00	195,00
123	3	FILTRO DE COMB. MB 608	VOX	30,00	90,00
124	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608	VOX	35,00	105,00
125	2	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB	VOX	186,00	372,00
126	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	VOX	165,00	330,00
127	2	FILTRO DE COMB 1º RETROESCAVADEIRA JCB	VOX	99,00	198,00
128	2	FILTRO DE COMB 2º RETROESCAVADEIRA JCB	VOX	96,00	192,00
129	2	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	VOX	115,00	230,00
130	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	VOX	499,00	998,00
131	2	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB	VOX	321,00	642,00
132	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO	VOX	99,00	198,00
133	2	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO	VOX	65,00	130,00
134	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN	VOX	100,00	200,00
135	2	FILTRO DE AR 1ª ROLO COMPACTADOR HANN	VOX	180,00	360,00
136	2	FILTRO DE AR 2ª ROLO COMPACTADOR HANN	VOX	160,00	320,00
137	2	FILTRO DE COMB 1ª ROLO COMPACTADOR HANN	VOX	80,00	160,00
138	2	FILTRO DE COMB 2ª ROLO COMPACTADOR HANN	VOX	60,00	120,00
139	2	FILTRO DO TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN	VOX	380,00	760,00
140	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA	VOX	50,00	100,00



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

141	2	FILTRO DE AR COROLLA	VOX	99,00	198,00
		VALOR TOTAL			100.650,00

(CEM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias).

Prazo de Entrega: Conf. Edital e anexos;.

Prazo de Garantia: Conf. Edital, anexos e legislação pertinente

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação supra.

Outrossim, declaramos ainda que sujeitamo-nos a todas as condições do edital e seus anexos, bem como garantimos os mínimos exigidos porventura não estejam expressos na presente proposta.

Cornélio Procópio, 13 de novembro de 2013.


Sidinei Wagner Chitante
Sócio Gerente
RG: 3.744.277-1 SSP/PR
CPF: 517.196.819-53

68.839.315/0001-60

I. SCANAVACCA & CIA. LTDA.

**Rod BR 369 - km 88
Vila Galeano - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - Paraná**

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
I. SCANAVACCA & CIA. LTDA
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 13/11/2013.

7.1.2
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: CHERUBIM & CHERUBIM
LTDA
CNPJ Nº. 79.350.575/0001-94.



Os abaixo assinados, **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, brasileiro, natural da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.689.672-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 608.743.849-15, e **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, brasileira, natural da cidade de Guapirama, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.798.762-6/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 778.715.299-00, únicos sócios da empresa: **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, com sede na Avenida Guadalajara, nº. 74, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº. NIRE 4120169253-1, e inscrita no CNPJ sob nº. 79.350.575/0001-94, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.495.787-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 059.072.719-22.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas na razão de 100% (cem por cento) para o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente **VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM**, dá ao sócio ingressante **ANTONIO CHERUBIM NETO**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), vende e transfere R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), parte de suas quotas para o Sr. **ANTONIO CHERUBIM NETO**.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, dá ao sócio ingressante **ANTONIO CHERUBIM NETO**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO CHERUBIM NETO** e **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

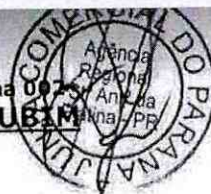
CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: CHERUBIM & CHERUBIM

LTDA

CNPJ Nº. 79.350.575/0001-94.

Folha 003



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social após a presente alteração fica assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO SERGIO CHERUBIM: (dez mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), integrados em moeda corrente do País neste ato.

ANTONIO CHERUBIM NETO: 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, brasileiro, natural da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.689.672-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 608.743.849-15 e **ANTONIO CHERUBIM NETO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 590, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.495.787-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 059.072.719-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, e tem sede e domicílio à Avenida Guadalajara, nº. 74, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1.986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o ramo de: "**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE**".

CLÁUSULA QUARTA: O valor do capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

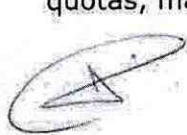
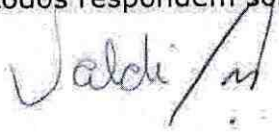
ANTONIO SERGIO CHERUBIM: (dez mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

ANTONIO CHERUBIM NETO: 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Segue Folha 003



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: CHERUBIM & CHERUBIM

LTDA

CNPJ Nº. 79.350.575/0001-94.



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO SERGIO CHERUBIM E ANTONIO CHERUBIM NETO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

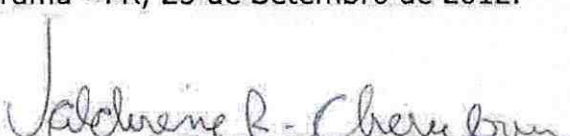
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

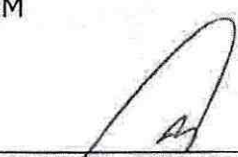
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

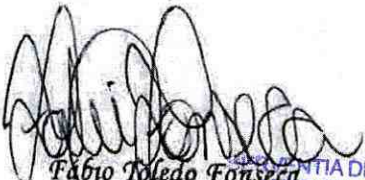
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Guapirama - PR, 25 de Setembro de 2012.


ANTONIO SERGIO CHERUBIM


VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM


ANTONIO CHERUBIM NETO


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR com seu original. Dou fé.



Em Testemunho de Verdade.
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.350.575/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/06/1986

NOME EMPRESARIAL
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO SAO ROQUE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV GUADALAJARA

NÚMERO
74
COMPLEMENTO
TERREO

CEP
86.465-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUAPIRAMA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/10/2013 às 09:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

Exercício 2013

Nome Empresarial: **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**

Nome Fantasia: **AUTO POSTO SÃO ROQUE**

CPF / CNPJ: **79.350.575/0001-94**

Cadastro Municipal: **81-0**

Endereço: **AV. GUADALAJARA, 74, CENTRO**

Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

Guapirama - PR, 27 de maio de 2013.

ANTÔNIO BATISTA BORLIDA
Agente Sanitário
2013-009/2013

ÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Válido até 31/12/2013.

OBS: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.

SERVENÇO PÚBLICO
AUTENTICAÇÃO
* presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.



07 NOV. 2013

Guapirama
PR

em Testemunho da Verdade.

Selbstião de Souza Borges
Tabelião de Notas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP
CNPJ: 79.350.575/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:54:27 do dia 11/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2014.

Código de controle da certidão: **9F13.3EB9.013D.265A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122

e-mail: pmguapirama@ig.com.br

Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 131/2013

VALIDADE: 30 DE DEZEMBRO DE 2013

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles **não constar débitos**, referente a empresa **CHERUBIM E CHERUBIM LTDA** cadastrada no CNPJ **79.350.575/0001-94**, com sede na Av. Guadalajara, nº 74, centro, neste Município de Guapirama – Paraná.

Sendo o que se cumpre certificar, eu, Angela Soares de Oliveira, responsável pelo Setor de Tributação, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 30 de Outubro de 2013.


Angela Soares de Oliveira
Setor Tributário

9



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11091668-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.350.575/0001-94

Nome: **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11091668-46 Emitida Eletronicamente via Internet 30/10/2013 - 09:21:36 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79350575/0001-94
Razão Social: CHERUBIM E CHERUBIM LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO SAO ROQUE
Endereço: AV GUADALAJARA 74 / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2013 a 28/11/2013

Certificação Número: 2013103009451553886501

Informação obtida em 30/10/2013, às 09:45:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001392013-14022575
Nome: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP
CNPJ: 79.350.575/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/10/2013.
Válida até 17/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.350.575/0001-94

Certidão nº: 38181302/2013

Expedição: 06/11/2013, às 18:57:53

Validade: 04/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHERUBIM & CHERUBIM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.350.575/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

7, 3.1

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 907

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA** em que figure como requerida à empresa **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, com o nome fantasia de "AUTO POSTO SÃO ROQUE", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.350.575/0001-94, com sede à Rua Guadalajara, n.º 74, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná. #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2013. Eu, *Sueli Ap.ª Araujo de Almeida*, (Sueli Ap.ª Araujo de Almeida), Distribuidora, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli Ap.ª Araujo de Almeida
SUELI AP.ª ARAUJO DE ALMEIDA
Distribuidora



Q



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa Cherubim & Cherubim Ltda situada na Av. Guadalajara, 74, nesta cidade, CNPJ nº 79.350.575/0001-94, através de seu representante legal, outorga ao Sr(a). Antonio Sérgio Cherubim, R.G. nº 3.689.672-8, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 041/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Guapirama, em 12 de novembro de 2013.



Antonio Sérgio Cherubim
CPF 608.743.849-15
Sócio-Gerente



Tradição, Qualidade e Confiança a mais de 27 anos!

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 041/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 041/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, em 12 de novembro de 2013

Antonio Sérgio Cherubim
CPF 608.743.849-15
Sócio-Gerente



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 041/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama, em 12 de novembro de 2013

Antonio Sérgio Cherubim
CPF 608.743.849-15
Sócio-Gerente

P



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

DECLARAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

Cherubim & Cherubim Ltda, inscrito no CNPJ nº 79.350.575/0001-94, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Antonio Sérgio Cherubim, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3.689.672-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.743.849-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

(X) NÃO

Guapirama , 12 de novembro de 2013

Antonio Sérgio Cherubim
CPF 608.743.849-15
Sócio-Gerente

Q

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 041/2013
ENVELOPE Nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
CHERUBIM & CHERUBIM LTDA
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 13/11/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
68.839.315/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/03/1993

NOME EMPRESARIAL
I. SCANAVACCA & CIA. LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RETIFICADORA MUNDIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 369

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO
KM 88

CEP
86.300-000 BAIRRO/DISTRITO
VILA GALEANO

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/09/2013 às 09:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará N°: 075/93
Inscrição Municipal: 5407251
Reg. Livro: 046
Folha: 7251

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Secretário Municipal de Administração, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 1455/93 de 1/4/1993 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor
AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

I. SCANAVACCA & CIA LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60

ENDEREÇO

Logradouro: BR 369
Complemento: KM 88
Bairro: VILA GALEANO
Distrito: CORNELIO PROCOPIO - PR
Cidade: Cornelio Procopio

Número:
CEP: 86300-000

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E RETÍFICA DE MOTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, BOMBAS E BICOS INJETORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CONFORME PROTOCOLO Nº 5691/2012 DE 18/06/2012. SUJEITO À TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OUTROS) ARTIGO 160 DA LEI 093/08 E LEI COMPLEMENTAR 065/02.

Cornelio Procopio(PR), 21 de Junho de 2012.

GERALDO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

MARCOS PEDROSO DE OLIVEIRA
FISCAL DE TRIBUTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **I. SCANAVACCA & CIA. LTDA - EPP**
CNPJ: **68.839.315/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:56:36 do dia 18/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2014.

Código de controle da certidão: **AF78.774C.8C9E.61FC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X
Q



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10874077-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.839.315/0001-60**

Nome: **I SCANAVACCA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/01/2014 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10874077-07 Emitida Eletronicamente via Internet 06/09/2013 - 10:10:00 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature

**Município de Cornélio Procopio**

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
9443	09/08/2013	08/09/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL

I. SCANAVACCA & CIA LTDA - CNPJ 68.839.315/0001-60

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
722 [Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)]	Rodovia - BR 369	S/N	/
13954	Rodovia - BR 369	S/N	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DCA1DLTTO4M18431

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

Av. Minas Gerais, 301 - Bairro Centro
Cornélio Procopio - PR CEP 86.300-000 - Tel 4335208036

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68839315/0001-60
Razão Social: I SCANAVACCA E CIA LTDA
Nome Fantasia: RETIFICADORA MUNDIAL
Endereço: BR 369 S/N KM 88 / VILA GALEANO / CORNELIO PROCOPIO
/ PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013

Certificação Número: 2013101411083323317532

Informação obtida em 01/11/2013, às 10:42:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a loop and a horizontal stroke.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001022013-14022315

Nome: I. SCANAVACCA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 68.839.315/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2013.

Válida até 22/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. SCANAVACCA & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 68.839.315/0001-60
Certidão nº: 35401773/2013
Expedição: 06/09/2013, às 10:28:28
Validade: 04/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. SCANAVACCA & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 68.839.315/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-00

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADOS
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

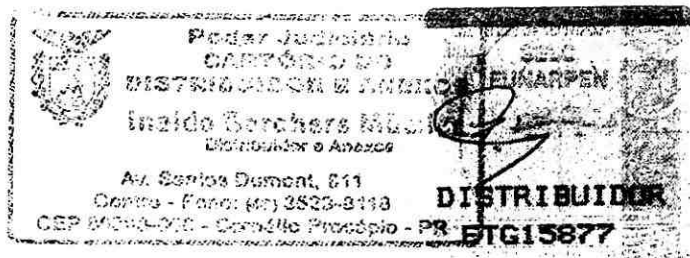
I. SCANAVACCA & CIA. LTDA - EPP

inscrita no CNPJ n.º 68.839.315/0001-60, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 5 de Setembro de 2013, 09:12:59

INALDO BORCHERS MUELLER



Custas = R\$ 23,21

As custas acima corresponde por pessoa

92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-00

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADOS
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

I. SCANAVACCA & CIA. LTDA - EPP

inscrita no CNPJ n.º 68.839.315/0001-60, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.


CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 5 de Setembro de 2013, 09:12:41


INALDO BORCHERS MUELLER



Custas = R\$ 23,21

As custas acima corresponde por pessoa

2

R



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

ATT. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fruidos, protetivos, água destilada, filtros e combustíveis, destinados ao abastecimento da frota municipal

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 041/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 041/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 13 de novembro de 2013.

Sidinei Wagner Chilante

Sócio Gerente

RG: 3.744.277-1 SSP/PR

CPF: 517.196.819-53

68.839.315/0001-60

I. SCANAVACCA & CIA. LTDA.

**Rod BR 369 - km 88
Vila Galeano - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná**



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

ATT. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF:-PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fruídos, protetivos, água destilada, filtros e combustíveis, destinados ao abastecimento da frota municipal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 041//2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 13 de novembro de 2013.

Sidinei Wagner Chilante

Sócio Gerente

RG: 3.744.277-1 SSP/PR

CPF: 517.196.819-53

68.839.315/0001-60

I.SCANAVACCA & CIA. LTDA.

Rod BR 369 - km 88
Vila Galeano - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio- Paraná



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

ATT. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fruídos, protetivos, água destilada, filtros e combustíveis, destinados ao abastecimento da frota municipal

DECLARAÇÃO

I.SCANAVACCA & CIA. LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 68.839.315/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **SIDINEI WAGNER CHILANTE**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.744.277-1 SSP/PR e **CPF** nº 517.196.819-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Cornélio Procópio, 13 de novembro de 2013.


Sidinei Wagner Chilante

Sócio Gerente

RG: 3.744.277-1 SSP/PR

CPF: 517.196.819-53

68.839.315/0001-60

I.SCANAVACCA & CIA. LTDA.

Rod BR 369 - km 88
Vila Galeano - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
I. SCANAVACCA & CIA LTDA
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 13/11/2013.



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

NOVA LISTA COM DESCONTO CONFORME ATA DE JULGAMENTO

A empresa Cherubim & Cherubim Ltda, localizada a Avenida Guadalajara, 74, centro, na cidade de Guapirama - PR, CEP 86465-000, fone (43) 3573-1178 e e-mail: autopostosaoaque@uol.com.br, aqui representada pelo seu sócio gerente o Sr. Antonio Sergio Cherubim, brasileiro, casado, empresário, CPF 608.743.849-15 e RG 3.689.372-8, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590 na cidade de Guapirama - PR, faz sua proposta de preços por lote como a seguir:

LOTE: I

ITEM	QUANT.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-BOMBA 20 L	PETROBRAS	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
2	60	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
3	50	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	20	OLEO MOTOR DIESEL API C14/SL SAE 15W40-BOMBA 20 L	PETROBRAS	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
5	30	OLEO MOTOR DIESEL API C14/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
6	30	OLEO MOTOR DIESEL API C14/SL SAE 15W40-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 18,00	R\$ 540,00
7	150	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
8	40	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML	PETROBRAS	R\$ 10,00	R\$ 400,00
9	50	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS	PETROBRAS	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
10	30	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
11	200	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML	PETROBRAS	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
12	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 600,00



Tradição, Qualidade e Confiança a mais de 27 anos

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

13	4	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT	PETROBRAS	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
14	30	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 600,00
15	3	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-BD 20LT	PETROBRAS	R\$ 280,00	R\$ 840,00
16	20	OLEO TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	30	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 500 ML	PETROBRAS	R\$ 25,00	R\$ 750,00
18	20	OLEO P/ MOTORES 2 TEMPOS API TC-FR 200ML	PETROBRAS	R\$ 10,00	R\$ 200,00
19	80	OLEO P/ MOTOR GAS/ALC API SM/CF 5W-40 FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
20	12	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG	PETROBRAS	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
21	5	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT	PETROBRAS	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
22	10	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT	PETROBRAS	R\$ 50,00	R\$ 500,00
23	20	OLEO P/ MOTOR MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT	PETROBRAS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
24	10	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSERRA- GALÃO 5 LT	INGRAX	R\$ 40,00	R\$ 400,00
25	40	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	PETROBRAS	R\$ 15,00	R\$ 600,00
26	20	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500 ML	PETROBRAS	R\$ 32,00	R\$ 640,00
27	60	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO	HI TECH	R\$ 15,00	R\$ 900,00
28	20	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO	POWER	R\$ 15,00	R\$ 300,00
29	50	AGUA DESTILADA 1 LITRO	DOUPRAH	R\$ 4,00	R\$ 200,00
30	4	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENS TURBINADO	FRAM	R\$ 80,00	R\$ 320,00
31	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
32	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 362	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
33	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366	FRAM	R\$ 38,00	R\$ 380,00
34	10	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OM 366 TURBO	FRAM	R\$ 48,00	R\$ 480,00
35	5	FILTRO DE HIDRÁULICO MERCEDES BENS	FRAM	R\$ 20,00	R\$ 100,00
36	3	FILTRO DE AR KOMBI	FRAM	R\$ 68,00	R\$ 204,00
37	6	FILTRO DE ÓLEO KOMBI	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 210,00
38	20	FILTRO DE AR FIAT UNO/SIENA FIRE	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 700,00
39	30	FILTRO DE ÓLEO MOTOR FIAT MOTOR FIRE	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
40	3	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 55,00	R\$ 165,00
41	3	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 45,00	R\$ 135,00
42	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 25,00	R\$ 50,00
43	2	FILTRO DE ÓLEO MOTOR TRATOR MF 265	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 60,00



Tradição, Qualidade e Confiança a mais de 27 anos

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

44	2	FILTRO DE AR 1º TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 65,00	R\$ 130,00
45	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 48,00	R\$ 96,00
46	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 60,00
47	2	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MF 275	FRAM	R\$ 36,00	R\$ 72,00
48	2	FILTRO DE AR 1º CLARK 55	FRAM	R\$ 185,00	R\$ 370,00
49	2	FILTRO DE AR 2º CLARK 55	FRAM	R\$ 95,00	R\$ 190,00
50	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL CLARK	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
51	2	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55	FRAM	R\$ 98,00	R\$ 196,00
52	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
53	2	FILTRO DE AR 1º CARGO 2422	FRAM	R\$ 245,00	R\$ 490,00
54	2	FILTRO DE AR 2º CARGO 2422	FRAM	R\$ 155,00	R\$ 310,00
55	2	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 125,00	R\$ 250,00
56	2	FILTRO DE COMB. 2º CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 125,00	R\$ 250,00
57	2	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 243,00	R\$ 486,00
58	2	FILTRO DE AGUA CARGO 2422	FLEETGUARD	R\$ 90,00	R\$ 180,00
59	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 330,00
60	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 330,00
61	4	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS	FLEETGUARD	R\$ 82,00	R\$ 328,00
62	4	FILTRO DE COMB. 2º MICROONIBUS VOLKS	FLEETGUARD	R\$ 78,00	R\$ 312,00
63	4	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS	FRAM	R\$ 89,00	R\$ 356,00
64	2	FILTRO DE AR DUCATO	FRAM	R\$ 89,00	R\$ 178,00
65	2	FILTRO DE COMB. 1º DUCATO	FRAM	R\$ 65,00	R\$ 130,00
66	2	FILTRO DE COMB. 2º DUCATO	FRAM	R\$ 55,00	R\$ 110,00
67	2	FILTRO DE OLEO MOTOR DUCATO	FRAM	R\$ 105,00	R\$ 210,00
68	4	FILTRO DE AGUA ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 80,00	R\$ 320,00
69	4	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 140,00
70	3	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 215,00	R\$ 645,00
71	6	FILTRO DE COMB. ONIBUS SCANIA	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 180,00
72	2	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 278,00	R\$ 556,00
73	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 216,00	R\$ 432,00
74	2	FILTRO DE COMB. 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 69,90	R\$ 139,80

75	2	FILTRO DE COMB. 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 58,90	R\$ 117,80
76	2	FILTRO DE OLEO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA NEW H	FRAM	R\$ 189,90	R\$ 379,80
77	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOL.	FRAM	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
78	4	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 210,30	R\$ 841,20
79	4	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 440,00
80	4	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 99,00	R\$ 396,00
81	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO	FRAM	R\$ 77,90	R\$ 467,40
82	4	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 193,00	R\$ 772,00
83	4	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 128,00	R\$ 512,00
84	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 110,00	R\$ 440,00
85	4	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ	FRAM	R\$ 150,00	R\$ 600,00
86	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS M. BENZ	FRAM	R\$ 85,40	R\$ 512,40
87	2	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 391,00	R\$ 782,00
88	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 181,00	R\$ 362,00
89	2	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 145,00	R\$ 290,00
90	2	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 160,00	R\$ 320,00
91	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOL	FRAM	R\$ 245,00	R\$ 735,00
92	2	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLL	FRAM	R\$ 329,00	R\$ 658,00
93	2	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 480,00	R\$ 960,00
94	2	FILTRO DE AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	FRAM	R\$ 149,00	R\$ 298,00
95	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 148,00	R\$ 296,00
96	2	FILTRO DE COMB. 1º AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 111,00	R\$ 222,00
97	2	FILTRO DE COMB. 2º AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 99,00	R\$ 198,00
98	3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA RENALT	FRAM	R\$ 134,00	R\$ 402,00
99	3	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 153,00	R\$ 459,00
100	3	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 98,00	R\$ 294,00
101	3	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 209,00	R\$ 627,00
102	3	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 80,00	R\$ 240,00
103	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE	FRAM	R\$ 145,00	R\$ 435,00
104	2	FILTRO DE AR 1º ESCAVEDEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 448,00	R\$ 896,00
105	2	FILTRO DE AR 2º ESCAVEDEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 411,00	R\$ 822,00

2



Tradição, Qualidade e Confiança a mais de 27 anos!

Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

106	2	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
107	3	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 334,00	R\$ 1.002,00
108	3	FILTRO DE COMB. 1° ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 183,00	R\$ 549,00
109	3	FILTRO DE COMB. 2° ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 146,00	R\$ 438,00
110	3	FILTRO DE COMB. 3° ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 123,00	R\$ 369,00
111	3	FILTRO DE AGUA ESCAVADEIRA VOLVO	FRAM	R\$ 97,00	R\$ 291,00
112	3	FILTRO DE AR ASTRA	FRAM	R\$ 45,00	R\$ 135,00
113	5	FILTRO DE OLEO MOTOR ASTRA	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 150,00
114	4	FILTRO DE AR 1° CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 174,00	R\$ 696,00
115	4	FILTRO DE AR 2° CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 169,00	R\$ 676,00
116	4	FILTRO DE COMB. 1° CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 133,00	R\$ 532,00
117	6	FILTRO DE COMB. 2° CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 95,00	R\$ 570,00
118	6	FILTRO DE COMB. 3° CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 65,00	R\$ 390,00
119	6	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 170,60	R\$ 1.023,60
120	6	FILTRO DE AGUA CAMINHÃO VW	FRAM	R\$ 86,00	R\$ 516,00
121	3	FILTRO DE AR 1° MB 608	FRAM	R\$ 68,00	R\$ 204,00
122	3	FILTRO DE AR 2° MB 608	FRAM	R\$ 65,00	R\$ 195,00
123	3	FILTRO DE COMB. MB 608	FRAM	R\$ 30,00	R\$ 90,00
124	3	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 105,00
125	2	FILTRO DE AR 1° RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 216,00	R\$ 432,00
126	2	FILTRO DE AR 2° RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 144,50	R\$ 289,00
127	2	FILTRO DE COMB 1° RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 149,00	R\$ 298,00
128	2	FILTRO DE COMB 2° RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 231,00	R\$ 462,00
129	2	FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 99,00	R\$ 198,00
130	2	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 299,00	R\$ 598,00
131	2	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JCB	FRAM	R\$ 152,00	R\$ 304,00
132	2	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO	FRAM	R\$ 97,80	R\$ 195,60
133	2	FILTRO DE OLEO MOTOR AMBULANCIA DOBLO	FRAM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
134	2	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 171,00	R\$ 342,00
135	2	FILTRO DE AR 1ª ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 197,00	R\$ 394,00
136	2	FILTRO DE AR 2ª ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 212,00	R\$ 424,00

(Handwritten signature)



Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalupe, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178 - CNPJ 79.350.575/0001-94 - IE 512.00016-90

137	2	FILTRO DE COMB 1ª ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 139,00	R\$ 278,00
138	2	FILTRO DE COMB 2ª ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 125,00	R\$ 250,00
139	2	FILTRO DO TORQ/HIDR ROLO COMPACTADOR HANN	FRAM	R\$ 350,00	R\$ 700,00
140	2	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA	FRAM	R\$ 45,00	R\$ 90,00
141	2	FILTRO DE AR COROLLA	FRAM	R\$ 95,20	R\$ 190,40
		VALOR TOTAL			R\$ 100.000,00
		(CEM MIL REAIS)			

LOTE II – ATÉ 250.000 LITROS OLEO DIESEL COMUM BS500, MARCA: BANDEIRA BRANCA, PREÇO POR LITRO R\$ 2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NO TOTAL DO LOTE DE R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).

LOTE III – ATÉ 35.000 LITROS GASOLINA COMUM, MARCA: BANDEIRA BRANCA, PREÇO POR LITRO R\$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NO TOTAL DO LOTE R\$ 103.950,00 (CENTO E TRES MIL, NOVECIENTOS E CINCOENTA REAIS).

LOTE IV – ATÉ 35.000 LITROS ETANOL COMBUSTIVEL, MARCA: BANDEIRA BRANCA, PREÇO POR LITRO R\$ 1,98 (HUM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), NO TOTAL DO LOTE R\$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

Esta proposta tem validade de 61 (sessenta e um) dias corridos, a contar da data do pregão presencial.

A empresa declara que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Guapirama, 13 de novembro de 2013

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 21 de novembro de 2013

que traz o aniversário do dia no papel de Sam "Ace" Rothstein, o coordenador de um cassino influente em Las Vegas, que conta com trucu-

prensa em Londres para seu último filme, "A Família", uma comédia sobre máfia, dirigido por Luc Besson. A parceria de De Niro

Sabe-se apenas que Scorse-
se, que se prepara para lançar "O Lobo de Wall Street" com Leonardo Di Caprio, tem na sua mesa dois projetos: Joe Pesci.

Variedades | A-7

Rumores dizem que o pro-
jeto pode reunir Al Pacino e outro ator-fetiche de Scorsese quando o assunto é máfia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	
PORTA	
Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Piraís.	
RESOLUÇÃO	
Artigo 1º - Designar os servidores públicos abaixo, relacionados a alimentação dos Módulos do SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do	
1 - Oscar Rodrigues dos Santos Junior	
RG nº: 6.225.403-3	
CPF nº: 037.123.489-16	
Módulo: Folha de Pagamento.	
3 - Jaime Fernando Mendes.	
RG nº: 109.579-2	
CPF nº: 305.407.639-34	
Módulo: Obras.	rais, Planejamento e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	
DECRETO nº 799/2013	
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.	
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 041/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.	
D/EC/RIE/TA	
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 041/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.	
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:	
LOTE I - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).	
LOTE II - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).	
LOTE III - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).	
LOTE IV - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)	
Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.	
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Guapirama (PR), 19 de novembro de 2013	
PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1434, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013
O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.509, de 12 de Dezembro de 2012, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 799/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 041/2013, que tem por objeto a **A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 041/2013, que tem por objeto a **A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE I - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LOTE II- CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$ 570.000.00 (quinhentos e setenta mil reais).

LOTE III - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).

LOTE IV- CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 19 de novembro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 21 de novembro de 2013

que traz o aniversariante do dia no papel de Sam "Ace" Rothstein, o coordenador de um cassino influente em Las Vegas, que conta com trucu-

Bons Companheiros serviu como documento para o filme de Niro dos papéis de outro que eu vou se bons momentos e é muito

eforço de disse em filme de outro que eu vou se bons momentos e é muito

prensa em Londres para seu último filme, "A Família", uma comédia sobre máfia, dirigido por Luc Besson.

A parceria de De Niro

Sabe-se apenas que Scorsese, que se prepara para lançar "O Lobo de Wall Street" com Leonardo Di Caprio, tem na sua mesa dois projetos: Joe Pesci.

Rumores dizem que o projeto pode reunir Al Pacino e outro ator-fetiche de Scorsese quando o assunto é máfia:

Variedades | A-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PORTARIA

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os servidores públicos abaixo, relacionados nos Módulos do SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

1 - Oscar Rodrigues dos Santos Junior

RG nº: 6.225.403-3

CPF nº: 037.123.489-16

Módulo: Folha de Pagamento.

3 - Jaime Fernando Mendes.

RG nº: 109.579-2

CPF nº: 305.407.639-34

Módulo: Obras.

ento e

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

DECRETO nº 799/2013

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 041/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVOS, AGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

D/E/C/R/E/T/I/A

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 041/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVOS, AGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 35.000 LITROS DE ETANOL COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE I - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LOTE II - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

LOTE III - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).

LOTE IV - CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 19 de novembro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1434, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, objetivando a aquisição de **AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVO, AGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTIVEIS**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 041/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**, com sede na cidade de GUAPIRAMA, sito à Av. Guadalajara-74, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.350.575/0001-94, representada por **ANTONIO CHERUBIM NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 059.072.719-22 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.495.787-9/SSP-PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVO, AGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTIVEIS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 041/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 13/11/2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVO, AGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTIVEIS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 041/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), referente, pelo Menor Preço apresentado para o LOTE I, o valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil referente ao LOTE II, o valor de R\$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais) referente ao LOTE III, e o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) referente ao LOTE IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto licitado será feito conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA.

Os produtos, ora licitados, referentes ao LOTE I deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 24 horas, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, **OS DEMAIS LOTES DEVERÃO ESTAR DE IMEDIATO DISPONÍVEIS POIS TRATA-SE DE COMBUSTÍVEIS**, de acordo com a necessidade e a conveniência do município de Guapirama.

CLÁUSULA SEXTA: Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação

Orçamentária:

Resumo: 02.01.04.0122.0013-2-002 -339030 –

FR 01000

Resumo: 04.02.04.0122.0002-2-007 –339030- FR 01000

Resumo: 06.01. 04.0122.0002-2-012 -339030- FR 01000

Resumo: 06.02. 26.0782.0012-2-013 -339030- FR 01000 – FR

01504 – FR 01512

Resumo: 06.03. 15.0452.0002-2-014 -339030 – FR 01000 – FR

01510 – FR 01511

Resumo: 06.03. 15.0452.0008-2-015 –339030 – FR 01000 – FR

01510

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-020 –339030 – FR 01000 – FR

01303

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-1-024 –339030 – FR 01000 – FR

31320

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-022 –339030 – FR 31495

Resumo: 08.01. 10.0301.0010-2-023 –339030 – FR 31497

Resumo: 11.01. 08.0122.0020-2-047 –339030 – FR 01000

Resumo: 09.02.12.0361.0005-2 - 040 –339030 – FR 01102



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Resumo: 09.01.12.0361.0005-2 - 031 -339030 - FR 01103

Resumo: 09.01. 12.0365.0005-2 - 027 -339030 - FR 01104

Resumo: 09.01. 12.0361.0005-2 - 033 -339030 - FR 31107

Resumo: 09.01.12.0361.0005-2 - 034 - 339030 - FR 31116

Resumo: 09.01. 12.0361.0005-2 - 035 -339030 - FR 31122

Resumo: 09.01.12.0361.0016-1-030-339030-FR 01000

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado, não implica que o município terá a obrigatoriedade em adquiri-lo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Fiscalizar todo o fornecimento dos combustíveis, pelo período de 6 (seis) meses;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA NONA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar os serviços na forma ajustada.

6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

4) O atraso injustificado no início do fornecimento;

5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;

9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da data de 05 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme previsão no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 041/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dos Casos Omissos

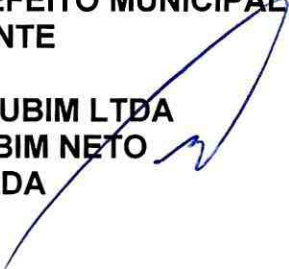
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 25 de novembro de 2013


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CHERUBIM & CHERUBIM LTDA
ANTONIO CHERUBIM NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **25 de novembro 2013**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

CONTRATADA: **CHERUBIM & CHERUBIM LTDA**

LOTES I-II-III-IV : R\$ 843.250,00 (oitocentos quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLES LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVOS, AGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTIVEIS.

TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 29 de novembro de 2013

Atas&Editais B-7

COMPONENTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR

ADRIANA BERTOLETTI JULIANO MAGALI PEREIRA DA SILVA

SUPLENTE

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 25 de novembro de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 485/13

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - DECRETAR recesso para a Administração Pública Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, exceto para os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 27 de novembro de 2013. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 103/2010.

PARTES: Município de Quatigúá, Estado do Paraná como Contratante e a empresa Inovare Construtora Ltda., como Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa executora de obras de complementação de pavimentação em pedras irregulares (poliedro) em 9.854,95 m2, em consonância com projetos, especificação técnicas, memórias e demais documentos relativo ao convênio nº 05.00.202.0289, contrato de empréstimo nº: lote 1 – 0000/0180-6/SESEDU/PARANACIDADE – PROGRAMA PARANÁ URBANO.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 10/2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I combinado com o art. 78, incisos I, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nas Cláusulas quanto às obrigações, penalidades e dos prazos do contrato de empreitada de obras.

disposição de vossa Senhoria, das 08:00 horas às 11:00 hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, situada na Rua 2 de março, 460, Centro, CEP: 86465-000. O prazo para as contra-razões dos interessados é de 5 (cinco dias) úteis, conforme o edital.

Guapirama, 28 de novembro de 2013.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Processo nº 7098/2013 - Inexigibilidade de Licitação nº 09/2013 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor de LIGA REGIONAL DA AMIZADE, CNPJ – 13.352.858/0001-67, taxa de inscrição de 4º etapa dos jogos da liga da amizade – futsal, com o valor global de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Cambará, 29 de novembro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

LOTES I-II-III-IV : R\$ 843.250,00 (oitocentos quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLESLUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVOS, AGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS.

*Muitas boas de trabalho,
montanhas de processos
e a missão de ser justo.*

Auto Posto São Roque
Cherubim & Cherubim Ltda

Av. Guadalajara, 74 - Guapirama - Pr - CEP 86465-000 - Fone (43) 3573-1178
CNPJ 79.350.575/0001-94 - Insc. Est. 512.00016-90

Guapirama, 16 de janeiro de 2014.

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama - Pr.

Assunto: aumento nos preços de Etanol hidratado combustível, Gasolina comum e Óleo diesel BS 500.

Emanamos por meio desta o novo preço do Etanol hidratado combustível, Gasolina comum e Óleo diesel BS 500 a partir de 16 de janeiro de 2014, aumento este, devido a nova política de preços da Petrobras Distribuidora S.A, conforme comprovação de nota fiscal de compra da época do certame anexa a esta.

Etanol hidratado combustível	de R\$ 1,98	para R\$ 2,12 p/ litro.
Gasolina Comum	de R\$ 2,97	para R\$ 3,10 p/ litro.
Óleo Diesel BS 500	de R\$ 2,28	para R\$ 2,49 p/ litro.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



CHERUBIM & CHERUBIM LTDA
Antonio Cherubim Neto

RECEBI(EMOS) OS PRODUTOS CONTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO, TAMBÉM OS BOLETO DE COBRANÇA RESPECTIVOS.			NF-e Nº 000.188.408 SÉRIE 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CHERUBIM E CHERUBIM LTDA	11.040,00

MMP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1438
Araucária-PR - CEP 83708-135
Fone: (41) 3204-3400 | 0800 723 3401

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1- SAÍDA
2- ENTRADA

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO DA NF-e
41-1401-03.609.381/0001-07-55-004-000.188.408-100.167.894-3

ISO 9001:2008
www.gpcombustiveis.com.br

Nº 000.188.408
SÉRIE 4
FL 01/01

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9020480812

I E DO SUBS TRIBUTARIO
CNPJ
03609381000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140000818535 03/01/2014 17:17:07

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
CHERUBIM E CHERUBIM LTDA
ENDEREÇO
AV GUADALAJARA
MUNICÍPIO
Guapirama
FONE/FAX
4335731178
UF
PR
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
86465000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
5120001690
DATA DA EMISSÃO
03/01/2014
DATA DE SAÍDA
03/01/2014
HORA DE SAÍDA
17:16:47

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
0040188408-1	18/01/2014	11.040,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00
VALOR DO ICMS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST
0,00
VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.040,00
VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DESCONTO
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
11.040,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
MMP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
FRETE POR CONTA
Emitente
CODIGO ANTT
03814945
PLACA DO VEÍCULO
AXP7608
UF
PR
CNPJ/CPF
03609381000107
ENDEREÇO
Rua Lidia Camargo Zampieri
MUNICÍPIO
Araucária
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9020480812
QUANTIDADE
5000
ESPÉCIE
A GRANEL
MARCA
PESO BRUTO
4200
PESO LÍQUIDO
420

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	B ST	V S
000002	Oleo Diesel B S500 ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL. Base de calculo ICMS ST. 12.249,77 Valor do ICMS ST 1.469,97 Ref. Oleo Diesel B S500	27101921	060	5655	L	5.000,000	2,2080	11.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Declaramos que o(s) produto(s) desta nota fiscal está(ão) devidamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo conforme legislação em vigor. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergência, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: RICARDO ROSA RIBEIRO/00654031932/1199176631 Placa RNTC = / PLACA = AXP7608/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = / PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = / PLACA = / UF = Lacs AZUL GP - Qtd. Certif. de Análises: Oleo B S500 n 1739/13, Oleo B S10 n 220/13, Gasolina C n 005/14, Etanol Hidratado Combustível n 4533/13 Endereço de entrega: AV GUADALAJARA 74 CENTRO Guapirama 86465000 TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) OS PRODUTOS CONTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO, TAMBÉM OS BOLETO DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

NF-e
Nº 000.184.352
SÉRIE 4

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CHERUBIM E CHERUBIM LTDA

10.095,00



**MMP DISTRIBUIDORA
DE PETRÓLEO S.A.**

Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438
Araucária-PR - CEP 83708-135
Fone: (41) 3204-3400 | 0800 723 3401

COMBUSTÍVEIS

ISO 9001:2008
Certificado da Qualidade

www.gpcombustiveis.com.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020480812

I. E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

03609381000107

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CHERUBIM E CHERUBIM LTDA

ENDEREÇO

AV GUADALAJARA

MUNICÍPIO

Guapirama

FONE/FAX

4335731178

UF

PR

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86465000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5120001690

DATA DA EMISSÃO

27/11/2013

DATA DE SAÍDA

27/11/2013

HORA DE SAÍDA

16:14:05

FATURA

NÚMERO

0040184352-1

VENCIMENTO

14/12/2013

VALOR

10.095,00

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR - NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

10.095,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

10.095,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SANDRO SOUZA ROSA TRANSPORTES ME

FRETE POR CONTA

Emitente

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

ISL2759

UF

PR

CNPJ/CPF

18148232000157

ENDEREÇO

RUA TENENTE BENEDITO NEPOMUCENO

MUNICÍPIO

Araucaria

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9063056232

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

A GRANEL

MARCA

PESO BRUTO

4200

PESO LÍQUIDO

4200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST
000002	Oleo Diesel B S500 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL Base de calculo ICMS ST: 11.400,00 Valor do ICMS ST: 1.368,00 Ref: Oleo Diesel B S500	27101921	060	5655	L	5.000,000	2,0190	10.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaramos que o(s) produto(s) desta nota fiscal esta(ao) devidamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo conforme legislacao em vigor. Declaro que recebi, em perfeitas condicoes as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereco nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergencia e Envelope para o Transporte e que o veiculo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situacao de Emergencias, Protecao Individual e as demais exigencias do Decreto 96.044/88. Motorista: DERIVALDO LIMA DOS SANTOS/41475682972/00495921851 Placa: RNTC = / PLACA = ISL2759/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = / PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = / PLACA = / UF = . Lacres: MARRON GP 60 - Qide: 12. Certif. de Analises: Oleo B S1800 n:223/13; Oleo B S500 n:1624/13; Oleo B S10 n:175/13; Gasolina C n:1194/13; Etanol Hidratado Combustivel n:4077/13 Endereco de entrega: AV GUADALAJARA 74 CENTRO Guapirama 86465000 TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA.

RESERVADO AO FISCO



RUA NAGA, SN

PARQUE INDUSTRIAL III
UMUARAMA

87507-150

PR

AUXILIAR DA NOTA
FISCAL0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

N° 000018003
SÉRIE 001
FOLHAS 01/01

CHAVE DE ACESSO

4114 0106 9585 9700 0400 5500 1000 0180 0319 0043 6328

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140003341319 09/01/2014 10:47:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9063199777

IMSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9063319772

CMF

06.958.597/0004-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

CPF / CFP

79.350.575/0001-94

DATA DA EMISSÃO

09/01/2014

ENDEREÇO

AV GUADALAJARA - 74 -

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86465-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

09/01/2014

MUNICÍPIO

GUAPIRAMA

FONE / FAX

X

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5120001690

HORA DE SAÍDA

10:48:00

FATURA

18003-1 09/01/2014 9.050,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

5.431,37

VALOR DO ICMS

977,65

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

10.450,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

903,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.146,65

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

9.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PETROAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI ME

ENDEREÇO

RUA JOSÉ BERTÃO, 129

FRETE POR CONTA

1 - DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AOT1849

UF

PR

CPF / CFP

15.413.598/0001-18

MUNICÍPIO

MARIALVA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9059573257

QUANTIDADE

5.000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

ORCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0

PESO LÍQUIDO

4.040,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	C. ST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	NC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQUOTAS
3	ETANOL ETILICO HIDRATADO	2207.10.00	070	5.655	LT	5.000	1,629329	8.146,65	5.431,37	977,65	0,00	18,00 0,00
	ET.E.HID.CAR3(ETANOL) ONU 1170 CLASSE 3											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Classificação Fiscal/ 2207.10.00 / Combustível: Auto Motor
AR 0 / L QUÍMICO RESPONSÁVEL: DEBORA ALVES DO CARMO CRQ: 09201631 - 9ª REGIÃO
CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(A) PARA SUPORTAR O(S) RISCOS
DE CARREGAMENTO
(S), TRANSPORTE(S), DESCARGA(S) E TRANSBORDO(S).
MERCADORIA ST, CONFORME ANEXO X, SUBSETO I, ART. 29 DO DECRETO 6080/2012. N° ONU 1170 - RISCO:
CLASSE 3 NR 33 -
LÍQUIDO INFLAMÁVEL. N° ONU 1170 GRUPO EMBALAGEM: II CLASSE OU SUB CLASSE. NUM. ANP 3256
O DESTINATÁRIO AO FIRMAR CANOTO DE RECEBIMENTO, DECLARA HAVER RECEBIDO O COMBUSTÍVEIS NAS
CONDIÇÕES, PREÇOS E
QUANTIDADE ESPECIFICADOS NESTA DANFE, DECLARANDO QUE ESTA DEVIDAMENTE AUTORIZADO A RECEBER
REFERIDOS COMBUSTÍVEIS NAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS NORMAS REGULAMENTAÇÕES DA ANP

PRODUTO A RETIRAR NA : COPERSUCAR SA-ROD BR 153 KM9 USINA JACAREZINHO-COSTA
JUNIOR-JACAREZINHO-PR-CNPJ: 10.265
949/0035-16 I.E: 9046563058
Motorista: ALAN FRANCISCO DA ROCHA RG: 104598218 CPF: 069.957.749-38
CARRETA / AOT184911 AH / AWF215511 AH

RESERVADO AO FISCO

Identificação do Emitente
AROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



AV LUIS PASTEUR, 90

CILLO III
LONDRINA

86073-020

PR

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 000024922
SÉRIE 001
FOLHAS 01/01



CHAVE DE ACESSO

4113 1101 2527 2300 1112 5500 1000 0249 2219 0005 5673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130175913832 29/11/2013 12:48:29

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9048556261

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9048668221

CNPJ

01.252.723/0011-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CHERUBIM E CHERUBIM LTDA

ENDEREÇO

AV GUADALAJARA 74 - -

MUNICÍPIO

GUAPIRAMA

TELEFONE / FAX

43 3573 1178

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86465-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5120001690

DATA DA EMISSÃO

29/11/2013

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

29/11/2013

HORA DE SAÍDA

07:11:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

5.044,95

VALOR DO ICMS

908,05

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

9.950,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

882,95

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.567,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

8.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PETROAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - ME

ENDEREÇO

RUA JOSE BERTAO, 129

FRETE POR CONTA

1 - DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

APQ4999

UF

PR

CNPJ / CPF

15.413.598/0001-12

MUNICÍPIO

MARIALVA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9059573257

QUANTIDADE

5.000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

AROGAS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0

UF

PR

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM

C. ST

CFOP

UNIDADE

QUANTIDADE

V. UNITÁRIO

V. TOTAL

BC ICMS

V. ICMS

V. IPI

ALÍQUOTA

3	ETANOL ETILICO HIDRATADO	2207.10.00	070	5.655	LT	5.000	1.513409	7.567,05	5.044,95	908,05	0,00	18,00
	ALC.HID.CARB.ETANOL - ONU 1170 - CLASSE 3											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Classificação Fiscal/ 2207.10.00 / Combustível: Auto Motor
BOLETIM DE CONFORMIDADE EM ANEXO, N: AH 228/2013 QUÍMICO RESPONSÁVEL: IVANNA MOREIRA CRQ: 09200862
ICMS DIFERIDO PARCIAL 33,33%, CONF ITEM 4 DO ART 107, DECRETO 6080/2012, PIS/COFINS LEI 9718/98 (ART 5, I, II
LEI 11.727/2008 ART 1 E 2 DEC 6573/08 APURAÇÃO DE ACORDO COM MEDIDA PROVISÓRIA 613 E DECRETO 7997 DE 07/05/2013
O DESTINATÁRIO DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE ESTA APTO PARA RECEBER OS COMBUSTÍVEIS DESTA NOTA FISCAL
Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de Carregamento / Descarregamento / Transporte e Transbordo, conforme a legislação em vigor.
PRODUTO A RETIRAR NA: AROGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-AV LUIS PASTEUR-CILO III-LONDRINA-PR-CNPJ: 01.252.723/0011-12 I.E: 9048556261
LACRES 9100 9436 9068 9104 9006 9013 9418 9103 9438 9389 9365 9299 9439 9396 9208 9075 9135 9045
Motorista: EMILIANO LEME DA SILVA RG: 17129660 CPF: 387.328.079-53
CARRETA / AUR409211 AH 12 AH 13 AH 14 AH 15 AH 16 AH 17 AH

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA LATINA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADIC		NF-e Nº 122.987 SÉRIE
Data de Recebimento / /	Identificação / Assinatura do Recebedor / Carimbo	

 DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. RUA DR ELI VOLPATO 948 CHAPADA 83707-746 ARAUCARIA PR (41) 3607-9300	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.122.987 SÉRIE FOLHA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 4114 0101 5622 2500 0447 5500 0000 1229 8714 6436 9984 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE GASOLINA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140004543366 11/01/2014 08:43:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033385126	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT 903.469.1107
CNPJ 01.562.225/0004-47	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 79.350.575/0001-94	DATA DA EMISSÃO 11/01/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL 5505 CHERUBIM & CHERUBIM LTDA			
ENDEREÇO AV GUADALAJARA 74	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86465-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 11/01/2014
MUNICÍPIO GUAPIRAMA	FONE/FAX 43-3573.1178	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5120001690
			HORA DE SAÍDA 08:44:26

FATURA A 27/01/2014	13.025,28	
------------------------	-----------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.025,28	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.025,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL D.O.L. PETROLEO LTDA	FRETE POR CONTA 1 - EMISSÃO 2 - DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO AWK-7438	UF PR	CNPJ/CPF 97526429000159
ENDEREÇO RUA TOMAZINA 260	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90585430-52		
QUANTIDADE 5.000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA LATINA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3748	PESO LÍQUIDO 3748

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
01	COMB AUTO-MOTOR 33, ONU 1203, II (GAS C)	2710.12.59	060	5655	LT	5.000	2,605057	13.025,28	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. 33, ONU 1203, II CLASSE 3 ICMS RETIDO NOS TERMOS DO ART.455, INC.I, LETRA A RICMS-PR 5141/2001 ICMS A SER REPASSADO NOS TERMOS DO CAPÍTULO V DO CONV. ICMS 110/07 NN 0300125843 Observações DEPÓSITO 8	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

PLACA: AWM-7696	LACRES: AZUL NR 04	BOLETIM DE CONFORMIDADE: 131
-----------------	--------------------	------------------------------

*** BASE ICMS RETIDO R\$:	15.250,00	*** VALOR ICMS RETIDO R\$	4.270,00
*** PREÇO MÁXIMO DE BOMBA PARA A CIDADE/REGIÃO : R\$	3,0500		

REGEBEMOS DA LATINA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADC

NF-e
Nº 120.203
SÉRIE

Data de Recebimento
/ /

Identificação / Assinatura do Recebedor / Carimbo

LATINA
DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

RUA DR ELI VOLPATO 948
CHAPADA 83707-746
ARAUCARIA PR (41) 3607-9300

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.120.203
SÉRIE
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4113 1101 5622 2500 0447 5500 0000 1202 0316 1689 0090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE GASOLINA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130175315798 28/11/2013 16:07:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
903385126

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT
903.469.1107

CNPJ
01.562.225/0004-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
5505 CHERUBIM & CHERUBIM LTDA

CNPJ/CPF
79.350.575/0001-94

DATA DA EMISSÃO
28/11/2013

ENDEREÇO
AV GUADALAJARA

74

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
86465-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
28/11/2013

MUNICÍPIO
GUAPIRAMA

FONE/FAX
43-3573.1178

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5120001690

HORA DE SAÍDA
16:01:34

FATURA

A 13/12/2013 12.438,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.438
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 12.438

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
GOB BRASIL TRANSPORTES LTDA ME

FRETE POR CONTA
1 - EMISSOR
2 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT
1

PLACA DO VEÍCULO
AYH-0046

UF
PR

CNPJ/CPF
09568704000130

ENDEREÇO
RUA DOUTOR VITAL BRASIL

1225

MUNICÍPIO
ARAUCARIA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9044280199

QUANTIDADE
5.000

ESPÉCIE
GRANEL

MARCA
LATINA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
3952,5

PESO LÍQUIDO
3952,5

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS
01	COMB AUTO-MOTOR 33, ONU 1203, II (GAS C)	2710.12.59	060	5655	LT	5.000	2,487734	12.438,67	0,00	0,00	0,00	28,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPOARTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. 33, ONU 1203, II CLASSE 3

ICMS RETIDO NOS TERMOS DO ART.455, INC.I, LETRA A RICMS-PR 5141/2001
ICMS A SER REPASSADO NOS TERMOS DO CAPÍTULO V DO CONV. ICMS 110/07
NN 0300122292

Observações

DEPOSITO 16

RESERVADO AO FISCO

PLACA: APX-0383

LACRES: VERMELHO NR 06

BOLETIM DE CONFORMIDADE: 116

*** BASE ICMS RETIDO R\$:

14.650,00
2,9300

*** VALOR ICMS RETIDO R\$

4.102,0

*** PREÇO MÁXIMO DE BOMBA PARA A CIDADE/REGIÃO : R\$